

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**MOTIVOS DO ROUBO: UM ESTUDO SOB A
PERSPECTIVA DA VIOLÊNCIA E DA MORALIDADE DE
PRESOS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**

ERLON JOSÉ DA SILVA MARQUES

VILA VELHA
JULHO / 2020

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**MOTIVOS DO ROUBO: UM ESTUDO SOB A
PERSPECTIVA DA VIOLÊNCIA E DA MORALIDADE DE
PRESOS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

ERLON JOSÉ DA SILVA MARQUES

VILA VELHA
JULHO / 2020

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

M357m Marques, Erlon José da Silva
Motivos do roubo: um estudo sob a perspectiva da violência e da moralidade de presos em audiência de custódia / Erlon José da Silva Marques. – 2020.
78 f.; il.

Orientador: Henrique Geaquinto Herkenhoff.
Coorientadora: Luciana Souza Borges Herkenhoff.

Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) -
Universidade Vila Velha, 2020.
Inclui bibliografias.

1. Segurança pública. 2. Crime e abuso de drogas. 3. Prisões. 4. Motivação moral. I. Herkenhoff, Henrique Geaquinto. II. Herkenhoff, Luciana Souza Borges. III. Universidade Vila Velha. IV. Título.

CDD 361.1

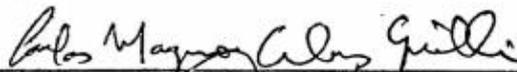
ERLON JOSÉ DA SILVA MARQUES

**MOTIVOS DO ROUBO: UM ESTUDO SOB A
PERSPECTIVA DA VIOLÊNCIA E DA MORALIDADE DE
PRESOS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**

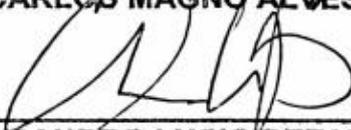
Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

Aprovada em 13 de julho de 2020.

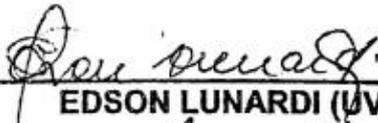
BANCA EXAMINADORA:



CARLOS MAGNO ALVES GIRELLI (PF)



SANDRO LUCIO DEZAN (UnICEUB)



EDSON LUNARDI (UVV)



**LUCIANA SOUZA BORGES HERKENHOFF (UVV)
Coorientadora**



**HENRIQUE GEAQUINTO HERKENHOFF – (UVV)
Orientador**

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos aqueles que sofreram, e ainda sofrem, as consequências da pandemia de COVID-19.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por mais esta conquista.

Aos meus pais Fernando (*in memoriam*) e Ivanilda por todos os valores morais que me foram transmitidos.

Aos meus filhos, Caio e Júlia, minhas fontes particulares de energia e alegria, por tudo o que eles têm se tornado, e também pelo que têm me ensinado nesses anos de convivência.

À minha bela e dedicada esposa, Letícia, por todo amor, carinho e apoio, essenciais não só a este, mas também ao meu principal projeto: a minha família.

À Academia Nacional de Polícia (ANP), pela confiança depositada e também pelo incentivo que proporcionou o sucesso desta pesquisa.

Ao Professor Doutor Henrique Geaquinto Herkenhoff e à Professora Doutora Luciana Souza Borges pelos conhecimentos transmitidos e apoio na execução deste trabalho.

Ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, na pessoa da Dr^a. Gisele Souza de Oliveira, Juíza de Direito, Coordenadora do Projeto Audiência de Custódia no Espírito Santo, pelo pronto apoio à execução desta pesquisa.

À Secretaria de Estado de Justiça do Estado do Espírito Santo, na pessoa do Inspetor Penitenciário Rócio Andrade Pereira Júnior, Diretor de Unidade Prisional, pelo apoio irrestrito e incansável na execução das entrevistas junto aos presos que aguardavam as audiências de custódia.

ΕΠÍΓΡΑΦΕ

“O homem é o lobo do homem.”

Thomas Hobbes

(HESSE, 2012, p. 87).

SUMÁRIO

1. Introdução.....	01
2. Violência: Enfoque Conceitual, Sociológico e Psicológico.....	07
3. A Academia em Busca das Determinantes da Criminalidade.....	12
4. Análise Contemporânea da Violência e do Roubo.....	16
5. A Psicologia da Moralidade.....	22
6. Metodologia.....	26
7. Resultados e Discussões.....	31
8. Considerações Finais.....	62
9. Referências.....	66
10. Anexo “A”	72

RESUMO

MARQUES, Erlon José da Silva, M.Sc., Universidade Vila Velha – ES, julho de 2010. **Motivos do Roubo: Um estudo sob a perspectiva da violência e da moralidade de presos em audiência de custódia.** Orientador: Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff e Coorientadora: Dr^a. Luciana Souza Borges Herkenhoff.

O crime de Roubo nos acompanha desde o início de nosso processo civilizatório e hoje, no Brasil, atingiu números de ocorrências extremamente preocupantes, que causam diversos prejuízos materiais e pessoais, e por conta disso demandam cada vez mais pesquisas investigativas que possam auxiliar na resolução deste problema. E é dentro deste contexto que essa pesquisa define como objetivo geral analisar e investigar a motivação para o crime de roubo através de vinte pessoas do sexo masculino, recolhidas no Complexo Prisional de Viana/ES, que aguardavam a realização de suas respectivas audiências de custódia. Para chegar ao objetivo proposto acima, de forma satisfatória e conclusiva, foram utilizados os seguintes objetivos específicos: caracterizar os autores, e também as suas situações pessoais na ocasião da ação delituosa; caracterizar a ação criminosa, a vítima do roubo e os motivos de sua escolha; caracterizar também no passado e no presente, o motivo para a ação delituosa, o juízo de valor moral do criminoso sobre sua própria conduta e os sentimentos logo após o crime; e por fim caracterizar, no presente, o motivo para a ação criminosa, o juízo moral do criminoso sobre sua própria conduta, o juízo de representação dessa ação, os sentimentos logo após o cometimento, semelhantes praticadas por outras pessoas e fatores preventivos. A metodologia de pesquisa foi definida como exploratória e descritiva, predominantemente qualitativa, onde foram executados estudos em referenciais teóricos – sobre a violência e a psicologia da moralidade – e também entrevistas semiestruturadas, onde após terminada a coleta, foi realizada a devida categorização e a necessária análise dos dados obtidos. Após analisar os dados, constatou-se com preocupação que dos vinte presos, nove tinham até 21 anos; outros dez tinham entre 22 e 33 anos, e apenas um tinha 36 anos, o que nos revela uma possível relação entre a prática do crime de roubo e os jovens. Além disso, dos vinte entrevistados, doze se declararam pardos e oito se declararam negros, fazendo emergir a complicada questão racial presente nos indivíduos envolvidos com a criminalidade no Brasil. Foi observado também que os motivos para o roubo se dividem entre necessidade financeira e o uso/consumo de drogas. A heteronomia é o juízo moral presente na vida dos entrevistados, já que os motivos relacionados a não delinquir novamente se referem basicamente ao medo relacionado a ser preso de novo, e também o de ficar longe da família. Reverter essa situação crítica de ocorrências de roubo no Brasil demanda reformas sociais e morais de uma sociedade líquida, complexa e recém transformada pela pandemia de Covid-19.

Palavras-chave: Crime. Roubo. Moralidade. Motivação. Audiência de Custódia.

ABSTRACT

MARQUES, Erlon José da Silva, M.Sc., Universidade Vila Velha – ES. July, 2020.
Motive for the robbery: A study under the prospect of violence and morality of men waiting your custody hearing. Advisor: Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff.
Co-Advisor: Dr^a. Luciana Souza Borges Herkenhoff.

The crime of theft has been with us since the beginning of our civilizing process and today, in Brazil, it has reached numbers of extremely worrying occurrences, which cause several material and personal losses, and because of this they demand more and more investigative research that can help in the resolution of this problem. Within this context that we seek to analyze and investigate the motivation for the crime of theft through twenty male prisoners, who were waiting for their respective custody hearings. To reach the proposed objective in a satisfactory and conclusive manner, we characterize the authors, as well as their personal situations at the time of the criminal action; we characterize the criminal action, the victim of the theft and the reasons for his choice; we also characterize in the past and in the present, the reason for the criminal action, the judgment of the criminal's moral worth on his own conduct and the feelings soon after the theft; and finally we characterize, at present, the reason for the criminal action, the criminal's moral judgment on his own conduct, the judgment of representation of that action, the feelings immediately after the crime, similar practices practiced by other people and preventive factors. We employ the methodology of exploratory and descriptive research, carrying out studies on theoretical references - on violence and the psychology of morality - and also conducting semi-structured interviews, where after the collection is finished, we carry out the necessary categorization and the necessary analysis of the data obtained. After analyzing the data, we found with concern that of the twenty prisoners, nine were up to 21 years old; another ten were between 22 and 33 years old, and only one was 36 years old, which reveals a relationship between the practice of the crime of theft and young people. In addition, of the twenty respondents, twelve declared themselves to be brown and eight declared themselves black, bringing out the complicated racial issue present in individuals involved with crime in Brazil. We also identified that the reasons for the theft are divided between financial need and drug use / consumption. We found that heteronomy is the moral judgment present in the interviewees' lives, since the reasons related to not stealing again refer basically to the fear related to being arrested again, and also to being away from the family. Reversing this critical situation of theft occurrences in Brazil requires social and moral reforms in a liquid, complex and recently transformed society by the Covid-19 pandemic.

Keywords: Crime. Theft. Morality. Motivation. Custody Hearing.

1 INTRODUÇÃO

Inicialmente, destacamos que a interessante temática desta pesquisa, relacionada à violência urbana, está intimamente ligada a vida pessoal, profissional e acadêmica do pesquisador. Em sua vida pessoal, desde a sua infância, vivida no subúrbio do Rio de Janeiro, passando pela adolescência e chegando na idade adulta, o acadêmico pôde perceber *in loco* os efeitos negativos que as desigualdades sociais podem provocar em comunidades mais pobres, tendo testemunhado amigos e colegas que optaram, pelos mais diversos motivos, pela prática de ações criminosas. Muitos inclusive, foram mortos.

Testemunhou que a baixa disponibilidade de uma educação pública de qualidade em nosso país, bem como a baixa efetividade de políticas sociais de inclusão, principalmente no mercado de trabalho, transformam as comunidades pobres deste país em verdadeiros pontos de fornecimento de mão de obra barata e fácil de ser cooptada por toda a sorte de criminosos. Os mais jovens, principalmente, acabam se tornando presas fáceis e disponíveis para a criminalidade.

Em sua vida acadêmica, especificamente em sua segunda Graduação na cadeira de Direito, o pesquisador, quando esteve presente nas audiências criminais no Fórum de Ji-Paraná/RO, que era requisito para a colação de grau no curso, já percebeu a diversidade de motivos apresentados pelos, em tese, criminosos, que eram arguidos em juízo: verificamos que motivos financeiros, pessoais, ligados ao consumo de drogas, e até mesmo por simples meio de sustentar o consumo eram alegados durante os interrogatórios pelos crimes de roubo.

Mais recentemente, com o advento da criação das audiências de custódia, pelo CNJ, Conselho Nacional de Justiça, em 2015 (CNJ, 2015), o pesquisador por conta de pesquisa relacionada à Curso de Especialização em Ciências Policiais, acompanhou, em 2018, a realização de dezenas destes procedimentos, onde verificou a abundância de dados que poderiam ser coletados em tal local devido às motivações apresentadas ao Juiz naquelas ocasiões.

Tal percepção, sobre a abundância de motivos para a prática criminosa, se ratificou através da carreira profissional do pesquisador, que atua na área da Segurança Pública, desde 2005, como Agente de Policial Federal, onde tem, no seu dia-a-dia, a oportunidade não só de assistir, mas também de participar como testemunha em audiências, que ocorrem no Poder Judiciário, e principalmente de

colaborar em investigações, prisões e oitivas de criminosos pela prática dos mais diversos crimes que a Polícia Federal tem como atribuição institucional investigar.

Em todas as situações vivenciadas acima constatamos que a busca pelos determinantes da criminalidade necessita de pesquisas multidisciplinares para que as diversas áreas da academia possam se complementar mutuamente num objetivo comum que é o entendimento do que leva uma pessoa à prática de crimes para então, a partir daí, se buscar meios de redução da criminalidade.

Feitas as primeiras considerações, nesta pesquisa, ouvindo os relatos dos presos entrevistados, ratificamos que a violência na contemporaneidade no Brasil é uma fonte contínua e abundante para estudos acadêmicos e, por outro lado, tem como efeitos negativos uma gama de prejuízos tanto para a sociedade, bem como para o cidadão que vive diariamente todas as agruras decorrentes de ações criminosas, já que foi identificada uma falta de empatia – capacidade de se colocar no lugar de outra pessoa e sentir o que ela sentiu ou sentiria – enorme por parte daqueles que praticaram o crime em análise, pois quando eram questionados sobre suas percepções sobre suas vítimas, muitos simplesmente não tinham percepção alguma sobre a pessoa que sofreu a ação criminosa.

Dentro deste contexto é que se concentrou o foco deste subprojeto de pesquisa na profunda crise pela qual a segurança pública passa há décadas em nosso país, devido à violência em números bastante expressivos, que não só aterroriza a população, mas também que fragiliza a atuação dos órgãos estatais de repressão.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019 (FBSP, 2019) tivemos, apenas em 2018, o número de 57.341 (cinquenta e sete mil, trezentas e quarenta e uma) mortes violentas no Brasil. Para termos uma ideia da grandeza de tal número, durante toda a Guerra do Vietnã, foram mortos aproximadamente 58.000 (cinquenta e oito mil) americanos, ou seja, morreram mais brasileiros violentamente em 2018 do que americanos durante toda uma guerra sangrenta que durou alguns anos no Sudeste da Ásia.

Adentrando na área econômica, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019 contabilizou que tivemos um gasto aproximado com financiamento de políticas de segurança pública, apenas em 2018, de R\$ 91.000.000.000,00 (noventa e um bilhões de reais). Certamente, são valores que poderiam ser muito melhor empregados em tantas outras frentes sociais mais necessitadas neste país.

No Brasil, apesar de termos apresentado algumas melhoras na questão social nos últimos tempos, temos quase como uma marca registrada uma desigualdade

social gritante, que provoca uma grave vulnerabilidade social. Segundo dados referentes à 2015, da Organização das Nações Unidas (ONU), publicados em 2019, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Brasil se encontrava entre os países mais desiguais do planeta, onde os 10% mais ricos, quando consideradas todas as rendas, concentravam absurdamente 55% do total da renda no país (PNUD, 2019a).

Temos também uma corrupção governamental que foi considerada como endêmica na década passada pelo BIRD, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, amplamente divulgado pela mídia (CANZIAN, 2006), e para piorar ainda mais, tivemos crises econômicas sucessivas internacionais que tiveram forte influência social em nosso país. Tudo isso, aliado ao consumismo ligado principalmente aos jovens (PAIVA, 2017), a uma educação que pouco evolui (PISA, 2019), a uma desatenção social principalmente com os jovens, abordada na pesquisa empírica deste trabalho, acabam por potencializar as ocorrências dos chamados crimes contra o patrimônio, onde se inclui o roubo, que afligem praticamente a todas as camadas sociais em nosso país.

Sobre o roubo – objeto deste estudo – salientamos que este crime reúne em seu tipo penal ações de subtração de bens concomitantes com ações de violência ou grave ameaça contra a pessoa. Tivemos, em 2018, 1.475.918 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e dezoito) ocorrências registradas de crimes de roubo (FBSP, 2019), o que torna este crime um fardo pesado de se conduzir pela política de segurança pública brasileira, pois provoca não só prejuízos financeiros, mas também pode trazer complicações físicas e psíquicas à vítima.

Vale a pena registrar que a gênese desta pesquisa surgiu com a dissertação de mestrado “Moralidade e Homicídio: um estudo sobre a motivação do transgressor” (BORGES, 2004) que acabou dando origem a um projeto de pesquisa integrado, também conhecido por “projeto guarda-chuva” ao qual este trabalho faz parte e dele é um subprojeto.

E para fins informativos, registramos que este projeto integrado é formado em sua totalidade por cinco subprojetos, incluindo este, estando abaixo discriminadas as demais pesquisas componentes:

- Motivos do Roubo: um estudo sob a perspectiva da violência e da moralidade de homens encarcerados (FELIX, 2019);
- Roubo e Motivação: um estudo sobre os adolescentes em situação de cumprimento de medida socioeducativa da UNIS de Linhares (LEAL, 2019);

- A Prática do Crime de Roubo por Mulheres: um estudo sob a perspectiva da violência e da moralidade (DALLA BERNARDINA, 2019);
- Crime de Roubo e Motivação: um estudo sobre os reeducandos, em situação de cumprimento de pena no Presídio de Viana, ES (PAZOLINI, 2020).

Conforme se observa acima, todos os subprojetos têm como objetivo em comum investigar quais os motivos que levam uma pessoa à prática de um crime de roubo, tendo como referenciais teóricos predominantes estudos relevantes sobre a violência e também a Psicologia da Moralidade, de Jean Piaget (PIAGET, 1994). Em suma, utilizando tais parâmetros, buscamos entender a motivação presente numa ação criminosa sob a ótica importantíssima e pouco estudada que é a do infrator.

Ressaltamos que cada subprojeto, como se pode observar, tem suas especificidades e concentrará a sua análise junto a um grupo de pessoas que se encontram em pontos específicos da persecução e/ou da execução penal no Estado do Espírito Santo.

Na parte inicial deste trabalho, apresentamos uma necessária revisão bibliográfica, buscando um embasamento rico em informações. Exploramos conceitos e estudos relacionados à violência, onde aproveitamos sobremaneira as pesquisas e estatísticas associadas às determinantes da criminalidade.

Fizemos também, uma necessária abordagem aos conceitos da psicologia da moralidade, umas de nossas bases de sustentação científica, que nos serviram de respaldo na análise dos dados obtidos através da parte mais importante deste artigo que é a pesquisa empírica.

Sobre o local escolhido para a execução da pesquisa, pedimos uma pausa para primeiramente citar o antropólogo Darcy Ribeiro (1922-1997) que em 1982 afirmou categoricamente, de forma quase profética, que se não fossem construídas escolas por iniciativa de nossos governantes, em vinte anos não teríamos dinheiro para a construção de cadeias (DAMASCENO, 2017).

Infelizmente, a declaração de Darcy se confirmou e a educação brasileira, nestas quase quatro décadas passadas, ficou muito aquém do necessário para evoluirmos como nação. Hoje temos um grande número de jovens com sérias dificuldades de inclusão no mercado de trabalho e concomitantemente temos um sistema penitenciário nacional que beira o colapso. E é por conta disso que concordamos que a segurança pública e os direitos humanos ainda estão muito distantes de estarem atuando em harmonia (NUCCI, 2016).

E é dentro desse contexto crítico de superlotação do sistema prisional é que foi criada a audiência de custódia. O procedimento foi criado com o objetivo de humanizar a prisão, buscando reduzir a violência por parte de agentes do Estado contra a pessoa presa, bem como procurando reduzir a superpopulação carcerária brasileira.

A escolha da audiência de custódia como campo de pesquisa também se relaciona com artigos anteriores realizados pelo pesquisador, sendo publicados, um como capítulo de livro: “A Audiência de Custódia na Grande Vitória/ES: Melhores Práticas” (MARQUES; HERKENHOFF, 2020). E outro publicado na Revista Brasileira de Ciências Policiais: “A Audiência de Custódia e seu Papel Essencial na Garantia dos Direitos Fundamentais na Região Metropolitana de Vitória/ES” (MARQUES, 2020).

As pesquisas acima citadas fortaleceram o interesse por pesquisar as motivações para o crime pois nas audiências assistidas no Complexo Prisional de Viana/ES ficou registrado que naquele instante há um misto de emoções e reflexões no sujeito que praticou o crime de roubo, onde num curto espaço de tempo ele passou pela tensão da prática criminosa, depois pela sua prisão pela polícia e enfim por aquele primeiro contato com o complicado sistema penitenciário. Em suma, identificamos que temos ali um campo vasto para uma pesquisa interdisciplinar como esta.

Consideramos também para a escolha de tal local, o fato de que apesar da crise carcerária pela qual passamos em várias Estados da Federação, a audiência de custódia praticada na Região Metropolitana de Vitória/ES foi considerada uma ferramenta positiva de humanização da prisão no Brasil (MARQUES; HERKENHOFF, 2020). Salientamos ainda que as pesquisas no Complexo Prisional de Viana/ES são não só autorizadas, como incentivadas, por parte do Poder Judiciário e também pelo Poder Executivo deste Estado.

E é dentro de todo este contexto que focamos no objetivo geral de analisar e investigar a motivação para o crime de roubo de pessoas recolhidas no Complexo Prisional de Viana/ES que aguardavam a realização de suas respectivas audiências de custódia.

Para chegar ao objetivo acima proposto de forma satisfatória e conclusiva, buscamos através dos objetivos específicos, caracterizar os autores de tal crime, as suas situações pessoais na ocasião do roubo; caracterizar a ação criminosa, a vítima do roubo e os motivos de sua escolha; caracterizar também no passado e no presente,

o motivo para a ação delituosa, o juízo de valor moral do criminoso sobre sua própria conduta e os sentimentos logo após o cometimento; e por fim caracterizar, no presente, o motivo para a ação criminosa, o juízo moral do criminoso sobre sua própria conduta, o juízo de representação dessa ação, os sentimentos logo após o cometimento, semelhanças praticadas por outras pessoas e fatores preventivos.

Com tudo isso, esperamos que a concretização desta pesquisa, após analisar as minúcias da motivação da prática criminosa, sob uma perspectiva da violência e da moralidade, possa verdadeiramente fornecer subsídios aos órgãos competentes que auxiliem em diretrizes que busquem uma redução gradual e satisfatória do crime de roubo que tanto aflige à nossa população.

2 A VIOLÊNCIA: ENFOQUE CONCEITUAL, SOCIOLÓGICO E PSICOLÓGICO

A violência é um fenômeno social e histórico, tendo que ser diferenciada, portanto, no tempo e no espaço (BORGES; ALENCAR, 2018, p. 130). Tal fenômeno possui inúmeros conceitos e definições, o que torna o seu estudo não só excitante, mas também bastante complexo.

Etimologicamente falando, o termo “violência” surgiu “no início do século XIII em francês que deriva do latim *vis*, designando a “força” ou o “vigor”, que caracteriza um ser humano com um caráter colérico e brutal”. Já na história do pensamento ocidental moderno, o conceito “está ligado ao pressuposto antropológico de uma autonomia absoluta do indivíduo e, nesse sentido, envolve tudo o que pode constrange-lo” (ADORNO; DIAS, 2014, p. 188).

Podemos também dizer que “há violência, quando numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis(...)” (MICHAUD, 1989, p. 11). São múltiplos conceitos ligados a uma mesma ideia o que nos conduzem a uma rápida constatação que a violência tem causas multifatoriais.

Interessante também destacar que o sentido da palavra “violência” de hoje adquiriu um significado mais forte do que era antes do Século XX, pois, “no sentido antigo, *violentia* tinha significado mais neutro ou menos carregado, seja como *vis* – força, guerra -, seja como *potestas* – poder, domínio. Os dois significados andavam juntos sem maiores problemas” (MISSE, 2016, p. 45).

Partindo para uma análise conceitual na área da psicologia, especificamente no campo da psicologia do desenvolvimento, encontramos definição de suma importância que aduz que a violência “implica a dimensão do poder (entendido como correlação de forças) e a privação momentânea ou perene, do exercício da liberdade por parte da pessoa violentada” (LA TAILLE, 2009, p. 330–332).

Em suma, a violência é a ação que coloca outrem como meio e não como fim, ou seja, se revelaria num uso de nossos semelhantes, de forma desprezível, como um simples instrumento, o que por consequência negaria àquela pessoa prejudicada a sua condição de sujeito.

Partindo para uma análise histórica, verificamos que em nosso processo civilizatório também encontramos importantes registros sobre a violência. Registros da Idade Antiga, mais precisamente na Bíblia Sagrada, Livro que é a base da fé cristã, em diversas passagens, algum incauto poderá se surpreender ao verificar que a

violência, paradoxalmente, não só está presente, como também é celebrada (PINKER, 2011), numa triste constatação de que aquela paz tentada pela Igreja, desde o Sec. XI, advinda de Deus, acabou por se tornar utópica (MUCHEMBLED, 2012).

Por tudo isso é que não nos surpreende que Eco (2012, p. 31), ao se referir sobre um passado mais recente, a nossa Idade Média, tenha a definido como uma época de “barbárie, violência, miséria e anarquia”.

E não é só num passado mais longínquo que encontramos fatos que corroboram nossa natureza violenta, já que registros, que datam da Idade Contemporânea, encontrados no diário de James Boswell, que vivia em Londres, no Século XVIII, relatavam que a violência era tamanha naquela época que dificilmente as pessoas se arriscavam nas ruas à noite. Já no Século XIX, da mesma forma, do outro lado do Oceano Atlântico, mais exatamente na fronteira norte-americana, as pessoas, para defender seus bens mais caros, primeiro atiravam e somente depois disso apelavam à Justiça (MCNEILL, 2002).

De fato, numa rápida pesquisa, ratificamos que indubitavelmente, através dos nossos registros da mais longínqua antiguidade, podemos afirmar que a violência como fato nos acompanha desde o princípio de nossa existência, o que fatalmente, numa rápida análise, sugere a hipótese de que somos seres beligerantes.

Considerando todos os fatos e conceitos acima expostos, somados a tantas guerras sangrentas registradas no passado e no presente, e a tanta violência recíproca, ocorrida não só no passado de nossa sociedade, mas também na contemporaneidade é que infelizmente somos forçados a concordar com Hegel que declarou que a nossa história seria “um imenso matadouro” (BOBBIO, 2002, p. 89).

Na atualidade, quando falamos em violência no Brasil, considerando principalmente a divulgação massiva de notícias sobre delitos pela mídia, muitas vezes até de forma exagerada e sensacionalista, praticamente estamos associando o termo ao acontecimento de atividades criminosas, principalmente contra a população, que por conta disso se encontra a cada dia mais acuada. Desconsiderando o caráter sensacionalista dos meios de comunicação, é este entendimento de violência, a criminosa, praticada contra a pessoa, que adotamos neste trabalho.

Outrossim, ressaltamos ainda que os conceitos acima descritos guardam importância atual e crescente, pois se relacionam diretamente com a vida cotidiana

de todas as pessoas, e tem ainda um grande complicador, que afeta de forma ainda mais intensa os jovens, que é a globalização¹.

Dentre tantos efeitos, positivos e negativos, da globalização, citaremos apenas um que é aquele que acabou por tornar o consumo mais dinâmico e sem fronteiras, tendo potencializado sobremaneira um sentimento consumista encontrado hoje em praticamente todas as sociedades abertas do planeta.

Para Bauman (2005), a globalização não só transformou as cidades em depósitos de problemas, bem como tornou ainda mais complexo resolvê-los, já que precisamos agora de soluções locais para contradições globais. E isto se materializou perfeitamente na atualidade, por ocasião da morte de uma pessoa negra por um policial americano², que acabou desencadeando protestos contra o racismo, muitos de forma violenta, não só nos Estados Unidos, mas também em diversos países do mundo.

E na contemporaneidade, a preocupação da sociedade com a violência é tamanha que, em uma pesquisa realizada por ocasião das eleições presidenciais de 2018 no Brasil (GELAPE, 2018), foram obtidos resultados que apontam a insegurança pública como principal preocupação que o cidadão tinha naquela ocasião. Pelo visto, o crescimento dos crimes e do medo caminham juntos.

Dessa forma, a violência, hoje, influencia diretamente nos costumes e atitudes da população que a cada dia está mais preocupada e reclusa. E as atividades criminosas já despertavam preocupação no passado, pois em 1764, Beccaria (1999) já lecionava que a redução de crimes seria do interesse de todos, bem como deveriam ser mais raros em razão dos males que causam à população. Apesar disso, a triste constatação é que infelizmente, considerando os crimes ocorridos nas últimas décadas, e por que não dizer séculos, no Brasil, além de não terem se tornado raros, ainda cresceram de forma acentuada.

Destacamos ainda que esta preocupação diária por grande parte da população com a violência no Brasil, desperta um sentimento prejudicial e coletivo que é o medo. E nesta pós-modernidade de tempo líquidos³ é que Bauman (2007) lecionou que o

¹ os processos em cujo andamento os Estados nacionais veem sua soberania, sua identidade, suas redes de comunicação, suas chances de poder e suas orientações sofrerem a interferência cruzada de atores transnacionais (BECK, 1999, p. 30).

² <https://www.istoedinheiro.com.br/george-floyd-o-gigante-gentil-que-virou-simbolo-da-luta-contr-o-racismo/>

³ A passagem da fase “sólida” da modernidade para a “líquida” – ou seja, para uma condição em que as organizações sociais (estruturas que limitam as escolhas individuais, instituições que asseguram a repetição de rotinas, padrões de comportamento aceitável) não podem mais manter sua forma por

medo na atualidade está não só presente, mas também sufocando nossas atividades no dia-a-dia, não precisando mais de quaisquer estímulos exteriores, considerando que a motivação e a energia de que este medo precisa são extraídas das próprias ações que ele próprio fomenta dia após dia. Enfim, é o medo alimentando o medo e em escalada progressiva.

E é até de forma aparentemente óbvia, que o mesmo Bauman (2005) concluiu que a insegurança de nossos dias atuais e todas as suas manifestações são caracterizadas pelo medo dos crimes e também dos criminosos.

E o que se observa é que o medo da população tem se tornado um grande motivador das políticas de segurança pública; o que é no mínimo lamentável, pois o medo não pode, e não deve sobrepor a lógica de estudos e estatísticas que norteiam a dinâmica que a segurança pública de qualquer Estado requer.

Nesse Contexto é que encontramos interessante teoria que define a “criminalidade de massa” como aquela que afeta toda a coletividade e que é concretizada contra a população mais oprimida através de crimes como invasões de domicílios, furtos, roubos e etc. Como resultado, esta criminalidade de massa causaria um sentimento denominado “medo coletivo difuso” e como efeito ainda mais deletério seria implementada por parte de nossos governantes uma “política criminal populista” (BITENCOURT; BUSATO, 2014), que pouco auxiliaria na resolução de forma objetiva e eficaz dos problemas relacionados à segurança pública.

E considerando tudo que até aqui foi exposto, em tempos de consumismo exacerbado; em um mundo onde as redes sociais e a realidade virtual têm forte influência na vida real das pessoas; onde o “ter algo” vale mais do que o “ser alguém”; onde a população até então acreditava que possuir um carro blindado e/ou que ter uma casa num condomínio fechado com um grande aparato de segurança nos deixaria dormir tranquilos e nos tornaria imunes à violência que nos ronda; é que reside toda a complexidade que envolve a violência urbana no Brasil contemporâneo.

De forma geral no Brasil, ao que parece, se pensava piamente que a violência urbana, que outrora possuía índices no mínimo aceitáveis, ficaria com sua incidência restrita aos bolsões de miséria existentes até então. Locais onde os serviços públicos essenciais, ainda hoje, são deficientes, eram até pouco tempo atrás convenientemente invisíveis às comunidades mais abastadas, e também eram

muito tempo (nem se espera que o façam), pois se decompõe e dissolvem mais rápido que o tempo que leva para moldá-las, uma vez reorganizadas, para que se estabeleçam. (BAUMAN, 2007, p. 07)

esquecidos e negligenciados pelos governantes que só apareciam – ou continuam aparecendo – em tempos de campanhas eleitorais.

Uma cegueira preordenada impedia que víssemos que tais locais mais pobres tinham sido dominados e/ou submetidos por algum grupo violento que instalou ali a sua própria ordem, similar a um Estado paralelo, seja esta dominação por traficantes e/ou grupos paramilitares, as milícias, já tão disseminadas e conhecidas no Rio de Janeiro.

Enfim, a violência que antes estava maciçamente restrita a estes esquecidos bolsões de miséria, se alastrou por toda a sociedade e vem, há décadas, crescendo, se aprimorando e chamando a atenção como um problema social de âmbito nacional e de difícil solução por parte de nossos governantes em todas as esferas de nossa Federação.

A triste constatação de nossa atual realidade é que se não houver seriedade governamental e planejamento de longo prazo na questão da segurança pública “ou haverá segurança para todos, ou ninguém estará seguro” (SOARES, 2006, p. 110), pois a violência na atualidade não poupa ninguém, brancos, negros, ricos, pobres, jovens, velhos e nem mesmo crianças.

Percebe-se nos dias de hoje claramente que a antiga noção de inimigo, ligado principalmente ao acontecimento de uma guerra, deixou de ocupar o lugar de uma ameaça externa, estrangeira, para um novo conceito, protagonizado pela criminalidade organizada que atua em alguns casos em abrangência nacional, e em algumas, inclusive, com ramificações internacionais.

Por conta de todos estes fatores citados é que percebemos que a polícia, que na maioria dos casos conta com baixo efetivo e baixa remuneração, acaba atuando com base no grito de socorro da população que clama por uma segurança pública efetiva, o que faz com que a repressão à criminalidade acabe por acontecer de forma constantemente reativa e em poucas ocasiões de forma proativa. Dessa forma, a eficiência pretendida em tais serviços, acaba ficando bastante prejudicada.

Feita essa breve e necessária exposição conceitual sobre a violência, adentraremos num questionamento, que já foi realizado no passado, e vem constantemente sendo feito no presente por parte da academia, em suas mais diversas áreas, que é: o que motiva uma pessoa a praticar uma ação criminosa?

3 A ACADEMIA EM BUSCA DAS DETERMINANTES DA CRIMINALIDADE

Sabemos que as determinantes da criminalidade são fenômenos complexos e multifacetados que, todavia, possuem algumas regularidades estatísticas que variam conforme a localidade e as particularidades da dinâmica criminal (MUNIZ et al., 2003).

Veremos abaixo, excelentes estudos da academia que serviram de alicerce no longo caminho percorrido desde o passado até o presente dos estudos que buscam as motivações para a prática da violência.

Inicialmente, citamos o belga, Lambert Quetelet (1796-1874), um matemático que, utilizando de forma inédita a probabilidade, tentou compreender com tal ferramenta as nuances do comportamento humano delitivo. Basicamente, ele acreditava que leis físicas poderiam medir o comportamento do homem médio em comparação ao comportamento criminoso (VIANA, 2018).

Já Cesare Lombroso, um italiano, médico e antropólogo, lançou em 1876 o livro *L'uomo Delinquente*, onde, em suma, associava a prática criminosa diretamente a aparência das pessoas, verificando medições desde a estrutura do tórax, tamanho da cabeça e da orelha; e até mesmo o tamanho das mãos e das pernas (VIEIRA, 1997).

Para Lombroso, o criminoso seria simplesmente um ser atávico, ou seja, um homem que regressou ao primitivismo, ou puramente um selvagem que já nasceu delinquente (Shecaira, 2014). Interessante também destacar que apesar de não ser um geneticista, ele dedicou sua pesquisa para o atavismo, que em resumo seria uma herança remota que nós humanos teríamos. Ele também foi o primeiro estudioso a citar a influência da hereditariedade no comportamento de uma pessoa (SANTOS, 2016).

Apesar de, em tese, Lombroso ter feito um estudo com bases científicas, sua teoria ocasionou, de forma polêmica, a criação de uma hierarquia entre a população dentro da própria Itália, já que as características atávicas dos criminosos coincidiam mais com os italianos do sul, onde coincidentemente haviam mais atos criminosos, do que com os italianos do norte, moradores de uma região mais tranquila e com menos crimes.

E para piorar, a teoria de Lombroso acabou por alimentar o movimento eugênico que desencadeou a perseguição ao povo judeu desde o início do século XX. E curiosamente, para não dizer paradoxalmente, ele era judeu (RAINE, 2015, p. 30–31).

Por conta de tudo isso, de ter a sua teoria baseada em patologias individuais e não só isso, por ela ter um claro fundo racista, é que após a Segunda Guerra Mundial, enfim, a sua tese foi abandonada (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004).

Podemos afirmar que apesar da amplitude e importância acadêmica que alcançaram, as teorias de Quetelet e Lombroso não tiveram tanto sucesso em encontrar o que de fato motiva um criminoso, seja usando a probabilidade, seja usando a teoria do ser atávico, porém, não podemos negar que eles foram os precursores na busca de tal informação através de estudos e pesquisas que em muito motivaram e ainda motivam a academia até os dias atuais.

Sabemos que em grande parte do século XX o modelo dominante para a compreensão do comportamento criminoso foi o social e o sociológico. Atualmente, a evolução científica e dos meios de pesquisa têm auxiliado sobremaneira aos pesquisadores e ampliado o espectro de estudo nas mais diversas áreas que compõem as pesquisas sobre a violência e o crime.

Temos conclusões interessantes que nos afirmam, por exemplo, que os aspectos biológicos do início da vida de uma criança podem torna-la um adulto violento; já em outra, realizada com irmãos gêmeos, concluiu que metade do comportamento antissocial tem como motivador a genética e a outra metade ficaria com influências do meio; bem como temos uma terceira linha pesquisa que concluiu que os fatores sociais, de forma efetiva, interagem com os fatores biológicos para predispor alguém à violência (RAINE, 2015). Enfim, são muitas direções e conclusões sobre um mesmo assunto, variando de acordo com o ponto de vista da pesquisa.

Verificamos também que pesquisas genéticas realizadas na Universidade de Wisconsin revelaram que indivíduos que possuíam anomalias nos genes MAO A, que são responsáveis por produzir uma enzima atuante sobre neurotransmissores, e que também possuíam histórico de violência ocorrida principalmente na infância, estariam nove vezes mais propensos a ocorrência de atitudes antissociais do que aqueles que não possuíam tal disfunção (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004).

Já sob o importantíssimo olhar da psicologia, podemos dizer que a ocorrência de alguns fatos podem ser decisivos para determinar o comportamento violento de alguém: uma criança que foi agredida; que foi molestada sexualmente; que tenha sido humilhada ou desprezada no início de sua vida, acaba tendo, infelizmente, uma tendência a repetir atos dessa natureza no futuro (SHECAIRA, 2014).

Ainda na psicologia, destacamos também que já existem relevantes pesquisas sobre a violência e a moralidade, tanto em território nacional, que concentrou esforços

nos estudos sobre o crime de homicídio (BORGES, 2004), quanto fora de nosso país, que focou seus objetivos de estudo na questão do terrorismo (BAEZ et al., 2017).

Na seara policial, identificamos que pesquisas realizadas com criminosos, iniciadas há quase quarenta anos, se mostraram bastante eficientes, pois, a partir de um estudo realizado em 1983, com 36 indivíduos que cumpriam penas por crimes graves em presídios dos Estados Unidos da América, o FBI, que é considerado para fins comparativos a Polícia Federal Americana, desenvolveu um sistema, inédito até então, para uma melhor compreensão e classificação de criminosos violentos. O sistema desenvolvido pelo FBI buscava entender o que se passava na cabeça do criminoso e principalmente abordava uma questão crucial para qualquer investigador criminal que seria: “que tipo de pessoa faria uma coisa daquelas” (DOUGLAS; OLSHAKER, 2017).

De outra sorte, temos também resultados de pesquisa onde a motivação principal para crimes contra o patrimônio - onde o roubo está inserido - estariam relacionadas com a condição econômica do indivíduo (Guimarães, 2014); já em outra linha de pesquisa, estudos relacionam ao criminoso e ao crime uma verdadeira agressão ao consenso moral e normativo da sociedade (Beato Filho & Reis, 2000).

E recentemente, buscando motivações para a prática de crimes por parte de jovens em Portugal, foi realizado um interessante estudo chamado “Inquérito sobre comportamentos aditivos em jovens internados em Centros Educativos 2015” (GUERREIRO; RIBEIRO; FERREIRA, 2016), que dissecaremos na sequência.

A pesquisa acima relatada se deu através de questionários, preenchidos por 142 jovens, que na ocasião eram 92% da população internada, de ambos os sexos (majoritariamente do sexo masculino) e que possuíam na ocasião entre 14 e 20 anos de idade.

As motivações apresentadas em Portugal para a prática de crimes foram as mais diversas, entretanto, previamente, destacamos que na metodologia utilizada o jovem entrevistado poderia responder a cada questionamento com mais de uma opção, com isso, o percentual final das motivações foi superior a 100% na compilação do resultado.

As motivações mais mencionadas nesta pesquisa supracitada foram as relacionadas ao consumismo, já que 66% disseram ter praticados crimes para ter acesso a bens de seu agrado. Em segundo lugar está a diversão/adrenalina com 41% de citações.

Outros 33% relataram que a prática de crimes estaria relacionada ao consumo de substâncias psicoativas, e finalmente a menor parcela, de 22%, respondeu ter praticado crimes por “outras razões” em um questionamento aberto.

Esse estudo chama a atenção para a motivação secundária que também pesquisamos em nosso trabalho, pois afasta a tendência que temos em associar, sem qualquer base científica, os crimes contra o patrimônio apenas com as questões de pobreza, desemprego ou mesmo situação de cunho falimentar.

Em verdade, há toda uma gama de justificativas que impressionam no primeiro momento até o próprio pesquisador que se depara com motivos ligados à adrenalina e aventura; desafiar a autoridade familiar e/ou estatal; busca de meios para sustentar o vício às drogas e até mesmo àqueles que praticam crimes simplesmente por que os fazem como modo de vida e sobrevivência.

O que observamos, verificando os estudos acima, é que o caráter multidisciplinar das pesquisas sobre a violência é não só salutar, como bem-vindo, pois nos fornece diversos direcionamentos nas conclusões sobre o crime e sua motivação, de acordo com os parâmetros que cada pesquisador utiliza, conforme já visto nos estudos acima citados realizados não só no Brasil, mas também no exterior.

Ante o exposto é que nos filiamos à Del Castilho (2010), que leciona de forma precisa que um dos grandes avanços da Criminologia foi ter iniciado entendimento de que a nossa personalidade tem uma construção complexa e é composta por diversos componentes inter-relacionados entre si e também com o ambiente tanto social quanto cultural, bem como ao ambiente externo e também o normativo.

4 ANÁLISE CONTEMPORÂNEA DA VIOLÊNCIA E DO ROUBO

No Brasil, os índices de violência são enormes e extremamente preocupantes, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019). E isto, dentre tantos efeitos prejudiciais, podemos dizer que não faz bem, por exemplo, à imagem de um país que quer não só um dia se tornar destino turístico internacional, bem como ser considerado, enfim, um país de primeiro mundo. Em recente publicação, no Índice Global da Paz – 2020, elaborado pelo Instituto para a Economia e a Paz, sediado na Austrália, foi constatado que o Brasil perdeu dez posições num ranking composto por 163 países, onde ocupamos o preocupante 126º lugar (IEP, 2020).

O Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes publicou, em 2019, o *Global Study on Homicide* (UNODC, 2019) que constatou que somos o segundo país mais violento da América do Sul no quesito homicídios. Somos superados apenas pela Venezuela, que é um país que passa já há algum tempo por momentos bastante complicados frente à uma turbulência política provocada por diversas ações por parte de um governo que vem se distanciando da democracia há tempos.

Como resultado da pesquisa acima, tivemos em 2017, no Brasil, 30,5 homicídios por 100 mil habitantes, enquanto nos extremos da tabela da América do Sul tivemos 56,8 homicídios por 100 mil habitantes na Venezuela, o maior índice, e apenas 3,5 homicídios por 100 mil habitantes no Chile, o menor índice registrado. Numa rápida análise constatamos que temos no Brasil um índice quase dez vezes maior do que o verificado no Chile, o que é no mínimo lamentável.

Alguns dados alarmantes também fazem parte deste mesmo estudo, tais como os que informam que a Nigéria e o Brasil, apesar de possuírem apenas 5% da população global, concentram absurdos 28% de todos os homicídios registrados no mundo inteiro. São números estarrecedores que escancaram o tamanho do nosso problema.

E com relação aos homicídios em nosso território, a Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, órgão vinculado à Presidência da República, realizou uma pesquisa que fez estimativa de quanto custa, na cadeia produtiva nacional, em média, a vida ceifada de um jovem brasileiro. Segundo este levantamento, “estima-se que para cada homicídio de jovens de 13 a 25 anos, o valor da perda da capacidade produtiva é de cerca de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) fazendo com que tivéssemos uma perda acumulada, entre 1996 e 2015, superior a 450 bilhões de reais (SEAE, 2018). São cifras assustadoras, principalmente se considerarmos que

vivemos em um país tão carente de investimentos em áreas prioritárias como saúde, infraestrutura, segurança e educação.

As pesquisas acabam corroborando o que a população vivencia em seu cotidiano em quase todo o território nacional. A Fundação Getúlio Vargas (FGV) publicou em 2018 um relatório com dados de 2017, no qual o Brasil ocupa o desonroso posto de penúltimo lugar, dentre 124 países pesquisados, onde as pessoas não se sentem seguras, à noite, no local em que moram (NERI, 2018).

Na pesquisa citada acima, 68% dos entrevistados responderam que não se sentem seguros à noite no local em que moram, e com este índice obtido, em comparação com os demais países, conseguimos apenas empatar com a África do Sul, na penúltima colocação, e superamos apenas o último colocado, o Afeganistão, um país envolto em conflitos bélicos recentes, que obteve de 79% de seus entrevistados a resposta que, sim, se sentiam inseguros. Importante ressaltar que a média mundial de pessoas que se sentiam inseguras à noite no local onde moram, nesta pesquisa, ficou em 30%. Em suma, nossos índices são maiores do que o dobro da média mundial.

É inegável que a violência de forma geral no Brasil é bastante preocupante, e é neste cenário de insegurança pública, já citado, que estão centradas as bases deste artigo, com foco em um assunto que afeta grande parte da sociedade brasileira, que é o crime de roubo, previsto em nosso Código Penal Brasileiro (CPB), no Art. 157 (BRASIL, 1940), que prevê em seu *caput* o seguinte:

Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

Destacamos de forma primária que o direito à propriedade no Brasil é considerado um direito inviolável, e de tão importante está inserido no rol dos direitos fundamentais; e é na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 5º, *caput*, que encontramos tal fundamento: todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros, residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (MASSON, 2018).

No Código Penal Brasileiro (CPB), o crime de roubo está incluso no Capítulo dos Crimes Contra o Patrimônio. E definindo o que seria o “patrimônio” teríamos: “o

complexo de bens ou interesses de valor econômico em relação de pertinência com uma pessoa” (MASSON, 2014, p. 614).

Ainda na seara doutrinária, podemos definir o roubo como um crime complexo, tendo em vista que poderá ser a fusão do crime de furto com o crime de lesão corporal leve, quando praticado com violência à pessoa; bem como poderá ser a fusão do crime de furto com o crimes de ameaça, quando seu cometimento emprega somente a grave ameaça (MASSON, 2018).

Dentro desse mesmo raciocínio é que Greco (2017, p. 821) define o roubo como “um furto acrescido de alguns dados que o tornam especial”, já Prado (2019) esclarece ainda que durante muito tempo o crime de roubo foi classificado como furto, tendo inclusive sido empregada a expressão *fur improbior* para definir tal crime empregado com violência.

Salientamos ainda que mesmo no Século XVIII, a preocupação com o crime de roubo e sua punição já era enorme, mesmo naqueles que defendiam uma pena mais humana, branda e proporcional no cárcere, como Cesare Bonesana, o Marquês de Beccaria, um iluminista, que declarou que no furto praticado com violência a pena deveria ser combinada entre pena corporal e pena servil (Beccaria, 1999).

Hungria (1955) esclarece que diferentemente do Código Penal de 1890 que definia o Capítulo destes delitos como “Crimes Contra a Propriedade”, o Código Penal atual, de 1940, de forma mais adequada, optou por alterar a definição para “Crimes Contra o Patrimônio”, pois estes crimes não têm como objeto jurídico somente a propriedade, mas sim, englobam todo e qualquer interesse de valor que possa ser avaliado em dinheiro.

E para uma melhor compreensão do assunto citamos alguns doutrinadores que lecionam nesta seara: segundo Beviláqua (2015, p. 127) “juridicamente, a propriedade como o poder assegurado pelo grupo social à utilização dos bens da vida física e moral”; já Diniz (2010, p. 848), leciona que a propriedade “é o direito que a pessoa física ou jurídica tem, dentro dos limites normativos, de usar, goza, dispor de um bem corpóreo ou incorpóreo, bem como de reivindicá-lo de quem injustamente o detenha”.

Apesar de, como visto, possuímos a proteção não só da Lei, mas principalmente da Constituição ao nosso patrimônio, constatamos que os números de roubos contabilizados em território nacional materializam a necessidade de um olhar atento sobre os motivos do crime de roubo não só dos órgãos responsáveis pela segurança pública, mas também por parte da academia.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, tivemos em 2018 um total de 1.475.978 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oito) casos de roubos registrados, o que nos dá aproximadamente 4.044 (quatro mil e quarenta e quatro) roubos por dia ou 168 (cento e sessenta e oito) casos por hora (FBSP, 2019, p. 78).

Para termos uma ideia da magnitude do problema, o número total de roubos registrados apenas em 2018 equivale ao somatório de toda a população estimada dos Estados do Acre e de Roraima no mesmo ano (IBGE, 2019).

Para piorar ainda mais o quadro acima descrito sobre os números de roubos no Brasil, uma Pesquisa Nacional de Vitimização, realizada em 2013, sobre alguns crimes, nos quais se incluía o roubo, revelou que num universo de 78.000 (setenta e oito mil) entrevistas, distribuídas em 346 (trezentos e quarenta e seis) Municípios, a subnotificação, ou seja, os casos em que a vítima não leva ao conhecimento das autoridades competentes o crime sofrido, foi, de forma impressionante, superior a 80% (DATACRISP, 2013).

Em suma, apesar de já termos estatísticas sobre crimes bastante elevadas e preocupantes, tais números poderiam ser ainda piores ou mesmo caóticos, se a população notificasse regularmente os órgãos competentes em todas as ocorrências de crimes.

Temos que considerar ainda que o crime de roubo, conforme já visto, contém em seu tipo penal além da subtração do patrimônio, a previsão da violência que pode não só traumatizar a vítima, mas também pode facilmente torna-la refém do medo. Além de tais efeito deletérios no psicológico das vítimas, temos também graves problemas econômicos relacionados a tais crimes que afetam direta e indiretamente a sociedade como um todo.

Segundo relatório da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a insegurança pública afeta negativamente a competitividade das empresas, pois estas perdem em produtividade e investimento com o desvio de recursos produtivos para atividades de segurança privada e seguros. Tal ocorrência acaba por prejudicar a economia como um todo, pois a falta de segurança pública impacta diretamente nas ações de investimentos da indústria nacional (CNI, 2017).

Além disso, causa perplexidade constatar que a criminalidade vem atingindo níveis altíssimos de especialização não só na execução do crime, como também no desenvolvimento da logística posterior ao evento criminoso, já que em uma investigação jornalística foi apurado que alguns produtos, oriundos do crime de roubo

de carga, levaram menos de duas horas entre o momento em que foram roubados e o momento em que foram comprados por profissional da imprensa, na mão de um vendedor de rua, em uma viagem de trem urbano no Estado do Rio de Janeiro (MARINATTO; NUNES; BRÊTAS, 2017). Isso constata uma eficiência criminosa assustadora.

Frente a todas estas colocações é que causa enorme preocupação vislumbrar que a insegurança em patamares altos como os observados no Brasil ameaça não só o psicológico da pessoa, mas também a qualidade de vida de toda a sociedade conquistada ao longo de décadas, de forma lenta e gradual (ZALUAR, 2002).

Ante o exposto é que se percebe que apesar de o crime de roubo estar entre aqueles mais antigos de nossa existência, sua ocorrência no Brasil atual, apesar de uma significativa queda registrada em 2019, em comparação com o ano de 2018, ainda mantém números que envergonham governantes e aterrorizam à população, conforme o Gráfico 1, abaixo:

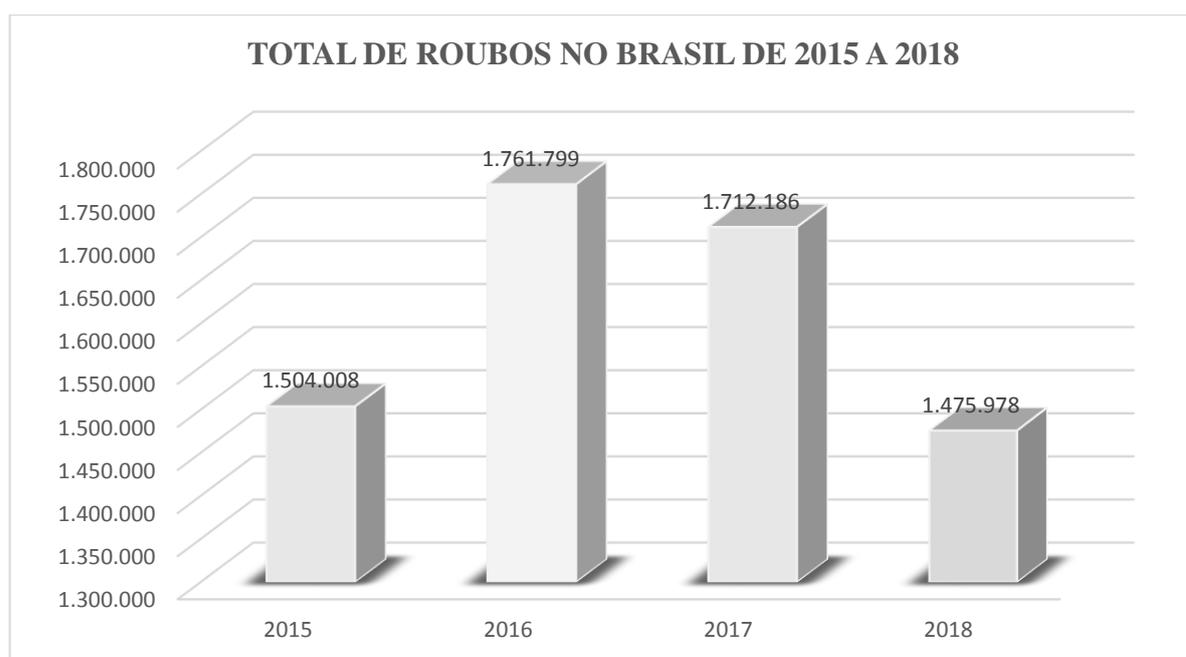


Gráfico 1 – Total de Roubos no Brasil de 2015 a 2018 (FBSP, 2017) (FBSP, 2018) (FBSP, 2019)

Observando o gráfico acima verificamos de pronto o tamanho do problema. Entre 2015 e 2018 temos em média 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) casos de roubos registrados por ano no Brasil. E tais números poderiam ser ainda muito superiores se considerarmos a já citada subnotificação, que chega em alguns casos a mais de 80%.

Além do elevado número de ocorrências de roubo registrada no Gráfico 1, destacamos também a aparente tendência de queda verificada ao analisarmos o período de 2016 a 2018. Apesar de significativa, dissemos queda aparente não para desprezar os dados acima que estão longe de serem desprezíveis, mas sim por que além de ser um tempo relativamente curto para tirarmos conclusões concretas, foi realizada uma análise por parte do Fórum Brasileiro de Segurança Pública que concluiu que apesar desta queda substancial; apesar de no período de 2017 a 2018 ter havido a criação do Ministério da Segurança Pública e também do Sistema Único de Segurança Pública, o SUSP, está difícil “identificar um conjunto de medidas federais significativas que possam ter impactado a dinâmica criminal” (FBSP, 2019, p. 24).

Em resumo, apesar de ser digna de comemoração, não há ainda uma explicação concreta para esta diminuição acentuada de casos de roubo no Brasil. Tal conclusão só reforça que precisamos aprofundar ainda mais as pesquisas neste campo relacionado à segurança pública.

Feitas as necessárias colocações sobre a violência e o crime de roubo, adentraremos de forma explicativa ao nosso segundo referencial teórico que é a Psicologia da Moralidade, desenvolvida por Jean Piaget (PIAGET, 1994).

5 A PSICOLOGIA DA MORALIDADE

Nosso referencial teórico tem como um de seus alicerces a obra “*O Juízo Moral na Criança*” (PIAGET, 1994), de um dos maiores pensadores do Século XX, o suíço Jean Willian Fritz Piaget, lançada em sua versão originária em 1932.

Inicialmente, podemos afirmar que Piaget – biólogo, epistemólogo e psicólogo – foi um polímata, ou aquele que aprendeu muito, e dedicou grande parte de sua existência a elucidar a forma como o homem poderia atingir o conhecimento (FREITAS, 2002).

Apesar de ter feito estudos até com moluscos, Piaget ganhou destaque mundial com a obra em epígrafe, que segundo La Taille – em versão do livro traduzida e lançada no Brasil – no Prefácio, declarou que a obra seria “um marco da reflexão humana sobre a moralidade” (PIAGET, 1994, p. 10), declaração a qual nós nos filiamos.

Piaget, em sua obra, passou a observar as atitudes de crianças de diferentes idades enquanto participavam de simplórias brincadeira infantis, como jogar bolinha de gude. Ele não só observava, mas também jogava, e principalmente conversava com elas sobre as regras do jogo.

Durante as conversas, o autor, de forma sutil, lançava dilemas morais e observava os juízos de valor que as crianças emitiam ao responder tais questionamentos, e por fim compilou os dados obtidos analisando de acordo com a idade de cada participante. Dessa forma, o estudioso chegou a conclusões precisas sobre sentimentos não só de solidariedade, mas também de cooperação, reciprocidade e respeito.

Em resumo, em sua brilhante obra, Piaget procurou elucidar de que forma nós podemos agir eticamente mesmo tendo como ponto de partida em nossa existência de uma natureza amoral (FREITAS, 1999).

Ressalvamos ainda que nenhuma realidade moral é completamente inata, bem como sabemos que para que esta realidade se configure é indispensável uma disciplina normativa, e para que esta disciplina normativa se conceba precisamos que as crianças estabeleçam relações interpessoais, pois são estas relações, ocorridas entre a criança e o adulto, ou entre as crianças entre si, que farão com que elas iniciem uma consciência do que é certo e do que é errado, para então colocar acima de si próprio a realidade normativa na qual a sua moral está fundada (PIAGET, 1996).

Mas o que é a “moral” que estamos estudando? Inicialmente, citamos o conceito segundo o dicionário online Michaelis⁴, que declara o seguinte: é “relativo às regras de conduta e aos costumes estabelecidos e admitidos em determinada sociedade” ou ainda “que é conforme e procede conforme os princípios da ética e da moralidade aceitos socialmente”.

La Taille (2009) leciona que, do ponto de vista formal, podemos entender a moral como uma coleção de condutas apontadas como obrigatórias que se materializariam em deveres. Aduz ainda de forma elucidativa que a pergunta chave que devemos fazer para agir moralmente seria “como devo agir”?

Piaget descreve que toda moral está fundada num sistema de regras, sendo que a essência que envolve tal moralidade deve ser buscada no respeito que o indivíduo obtém por essas regras (PIAGET, 1994). Entretanto, ressalva que, em nosso desenvolvimento, primeiro respeitamos as pessoas e depois as regras (MENIN, 1996).

Além disso, destacamos que Piaget concentrou seus estudos na parte racional da moral e verificou ainda que o nosso universo moral é imposto por gerações passadas através de hábitos e tradições. E que apesar dessa imposição, a razão, se sofrer um bom desenvolvimento, tem o poder de equilibrar as forças e até mesmo aperfeiçoar estes nossos laços históricos (PIAGET, 1994).

É preciso salientar que para falar de desenvolvimento moral não podemos nos esquecer de citar um sentimento fundamental, que é o respeito. E este sentimento se subdivide em respeito unilateral e respeito mútuo (PIAGET, 1996).

O primeiro, o respeito unilateral, seria aquele caracterizado por uma relação desigual entre a pessoa que respeita e a pessoa que é respeitada. Em suma, é aquele respeito que o menor tem pelo maior; que a criança tem pelo adulto, e aquele que o irmão mais novo tem pelo mais velho. É um respeito baseado numa relação de coação inevitável, caracterizado por uma superioridade de uma pessoa em relação a outra (PIAGET, 1996).

Já o respeito mútuo tem como característica o fato de as pessoas que se relacionam se consideram iguais e detém um respeito recíproco sem qualquer coação, e tem como característica principal uma relação de cooperação (PIAGET, 1996).

⁴ Fonte: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/moral/>

Outo fato de suma importância foi a de que Piaget, durante suas observações realizadas em seus estudos com as crianças, identificou três possibilidades, ou fases, de nosso desenvolvimento moral que seriam: a anomia, a heteronomia e a autonomia.

Esmiuçando inicialmente os termos acima citados “anomias”, “heteronomia” e “autonomia”, destacamos que o sufixo *nomia*, que vem do grego *nomos*, presente em todos os termos, significa regra. Dessa forma quando uma criança nasce, ela se encontra no estado de “anomia” pois considerando que o sufixo *a* significa ausência, teríamos então ausência de regras. Conforme a criança vai se desenvolvendo, alcança a “heteronomia”. Por conta desse desenvolvimento parcial é que foi utilizado o prefixo *hetero* que significa vários, ou seja, a criança já tem uma certa compreensão das regras, entretanto a fonte de onde esta regra emana é variada. Por fim, a autonomia, considerando o prefixo *auto*, descreve que as regras, apesar de terem sua existência na sociedade, emanam na verdade de dentro da própria pessoa (ARAÚJO, 1996a).

Em resumo, a linha evolutiva do desenvolvimento moral, parte de uma ausência de regras, denominada anomia, chegando logo após então a heteronomia, por meio de uma consciência moral externa, coativa e imposta. E através do desenvolvimento de uma consciência moral individual, própria, chegaríamos então à autonomia (BORGES, 2004).

Esclarecemos ainda que, a fase da anomia seria aquela despida de moral, ou uma fase pré-moral, já a heteronomia seria caracterizada como a fase por onde o sujeito necessita de uma referência a uma autoridade superior para legitimar o sistema moral escolhido pela pessoa. De outra sorte, podemos definir uma pessoa como autônoma como aquela que legitima regras, princípios e valores morais sem referência, portanto, a figuras ou instâncias de autoridades, sejam elas pessoais ou mesmo religiosas (LA TAILLE, 2007).

Dessa forma, podemos dizer que as duas morais, da autonomia e da heteronomia, são edificadas por ocasião do desenvolvimento da criança, se desenvolverão uma sobre a outra a depender de diversas variáveis, principalmente naquelas relacionadas às interações sociais nas quais as crianças estiverem imersas (MENIN, 1996).

Piaget ensina ainda que possuímos dois tipos de moral: a moral da coação e a da cooperação. Na coação teríamos como característica uma pessoa egocêntrica que tem por alicerce relações ligadas ao respeito unilateral. Neste caso, as sanções que seriam aplicadas pelos adultos às crianças fortaleceriam a heteronomia. Já na moral

da cooperação que são baseadas nas relações que envolvem respeito mútuo e também reciprocidade, levariam uma pessoa à autonomia. (ARAÚJO, 1996b)

Na autonomia, a pessoa desenvolve a capacidade de compreender as contradições existentes em si mesmo, avaliar suas ideias em comparação com outras pessoas, de modo a poder contrabalançá-las e desse modo poder estabelecer critérios justos que por fim o deixarão apto a contrapor às autoridades e tradições da sociedade em que vive, por fim de decidir qual caminho seguir, certo ou errado (ARAÚJO, 1996b).

O que fica claro é que ao se libertar das amarras impostas pela coação, a criança poderá iniciar a socialização de sua mente, iniciando então o progresso de sua autonomia moral (ARAÚJO, 1996b). E Piaget leciona ainda que a consciência da autonomia, em diversos campos, emerge em média aos onze anos de idade (PIAGET, 1994).

Mas, como uma criança pode chegar à autonomia? Piaget leciona que a criança começa a alcançar a autonomia quando enfim descobre que nas relações de simpatia e respeito mútuos deve estar obrigatoriamente presente a veracidade, onde então materializaremos uma reciprocidade, ou seja, teremos enfim uma autonomia quando a nossa consciência acredita ter chegado num ponto ideal, sem qualquer presença de coação exterior (PIAGET, 1994).

Em síntese, a autonomia pode ser considerada plena quando atingimos uma consciência recíproca, onde eu, como ser, só tratarei uma pessoa da forma como eu gostaria de ser tratado por ela (PIAGET, 1994), numa postura pessoal que na filosofia é reconhecida como a “Regra de Ouro”, ou “a mais famosa das regras morais”⁵.

Feitas as devidas considerações conceituais, bem como sobre a teoria desenvolvida por Jean Piaget, adentraremos na parte mais importante e complexa deste trabalho que é a metodologia que foi utilizada e logo após a pesquisa empírica, onde encontramos as motivações dadas por presos por roubo que aguardavam a realização de suas audiências de custódia.

⁵ <https://sites.google.com/view/sbgdicionariodefilosofia/regra-de-ouro>

6 METODOLOGIA

Considerando todos os objetivos envolvidos, seja de forma global no projeto integrado, seja de forma pontual neste subprojeto de pesquisa, é que optamos por estabelecer como universo deste trabalho vinte (20) presos por roubo, do sexo masculino, que aguardavam suas respectivas audiências de custódia no Complexo Prisional de Viana/ES, que concentra, em sua ampla maioria, os presos da Região Metropolitana de Vitória/ES.

Buscando alcançar os objetivos deste trabalho, executamos pesquisas bibliográficas focadas principalmente nos campos da violência e da moralidade. Além disso, realizamos entrevistas semiestruturadas, que continham 35 questionamentos, previamente definidos, de onde retiramos os dados constantes do próximo capítulo com os resultados e as discussões.

A coleta realizada em Viana/ES, executada através de entrevista, procurou identificar no público alvo – os presos por roubo, que aguardavam suas audiências de custódia – suas avaliações pessoais sobre a suposta ação criminosa, questões pessoais e socioeconômicas; e informações importantíssimas também sobre a escolha da vítima.

Buscamos ainda verificar junto ao entrevistado, a sua análise sobre o fato, não só pretérita por ocasião do crime, mas também presente, já estando no cárcere, buscando verificar possíveis oscilações entre o que o motivava e também as suas análises sobre todo o contexto do crime, em tese, praticado.

Diante dos objetivos propostos, podemos definir esta, considerando os fins deste trabalho, como uma pesquisa exploratória, já que através da revisão bibliográfica buscamos informações que pudessem enriquecer e delimitar os parâmetros desta investigação. Além disso, esta pesquisa é também descritiva, considerando que registramos e descrevemos os motivos do roubo presente nos relatos dos presos entrevistados. E finalizando, quanto à forma de abordagem da pesquisa, este trabalho é predominantemente qualitativo já que na análise dos dados utilizamos apenas a frequência simples (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Salientamos que esta pesquisa foi desenvolvida respeitando o que prescreve a Resolução n.º 466 de 12 de dezembro de 2012 (CNS, 2012), do Conselho Nacional de Saúde, que normatiza a pesquisa com seres humanos. O projeto foi submetido ao CEP, Comitê de Ética em Pesquisa, da UVV, Universidade Vila Velha, em 25/11/2019, tendo obtido o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética de n.º

28903919.0.0000.5064 e foi finalmente aprovado integralmente em 21/05/2020 no parecer n.º 4.039.639.

Seguem abaixo as perguntas que foram executadas junto aos vinte presos por roubo que aguardavam suas audiências de custódia no Centro de Triagem, localizado no interior do Complexo Prisional de Viana/ES:

- 1 Com qual idade praticou o crime de roubo pelo qual está aguardando a Audiência de Custódia?
- 2 Como você declara a sua cor/raça?
- 3 Qual era a sua situação familiar? (número de integrantes, graus de parentesco, conflituosidades/harmonia maior ou menor união/agregação etc.)?
- 4 (Passado - ação) Estava estudando/empregado na época em que praticou o crime de roubo?
- 5 (Passado - ação) (se sim) Em qual função/curso?
- 6 (Passado - ação) (se empregado) Qual seu salário?
- 7 (Passado - ação) Como foi a ação (ex.: roubo a estabelecimento comercial, roubo em residência, roubo a transeunte a pé, roubo em transporte coletivo, roubo a motorista/passageiro de veículo particular, roubo do próprio veículo)?
- 8 (Passado - ação) Em que dia da semana?
- 9 (Passado - ação) Em que momento do dia (dia, noite ou madrugada)?
- 10 (Passado - ação) Em que local?
- 11 (Passado - ação) Quais as características desse local (local ermo ou não; via pública ou local fechado; próximo à sua residência ou distante etc.)?
- 12 (Passado - ação) Que tipo de patrimônio foi roubado por você nesta ocasião?
- 13 (Passado - ação) Houve uma escolha prévia desse tipo de patrimônio para ser roubado? Por quê?
- 14 (Passado - ação) Quem foi a vítima de seu crime de roubo?
- 15 (Passado - ação) Quais as características da vítima (idoso; mulher; criança; pessoa que parecia estar portando dinheiro ou joia etc.)?
- 16 Houve uma escolha prévia dessa vítima?
- 17 (Passado - ação) Por quê (menor probabilidade de reação, possibilidade de um ganho maior etc.)?

- 18 (Passado - ação) Qual era seu julgamento sobre praticar o roubo contra esse tipo de vítima (considerava menos legítimo; mais grave etc.)?
- 19 (Passado – motivo) Qual seu motivo, naquele momento, para praticar esse crime?
- 20 (Passado - motivo) No momento em que praticou o crime de roubo, houve outros fatores que influenciaram a sua decisão?
- 21 (Passado - motivo) Logo após cometer o crime, como avaliou (julgou) a sua conduta? Por quê?
- 22 (Passado - ação e motivo) Houve algum sentimento, logo após cometer o crime? Qual (ex.: arrependimento, medo, pena da vítima, alegria, satisfação, realização, etc.)? Por quê?
- 23 (Presente - motivo) Hoje, antes da sua Audiência de Custódia qual o motivo que você acha que teve para praticar o crime de roubo? Por quê?
- 24 (Presente - motivo) (se houve mudança do motivo passado para o presente) Por que hoje acha que esse foi o motivo que teve para cometer o crime de roubo?
- 25 (Presente - motivo) (se houve mudança do motivo passado para o presente) Por que hoje acha que esse foi o motivo que teve para cometer o crime de roubo?
- 26 (Presente - motivo) (se houve mudança da avaliação passada para a presente) Por que hoje avalia de maneira diferente – o motivo – de como fez no passado?
- 27 (Presente - motivo) Hoje, o motivo que teve para praticar o crime de roubo seria suficiente para roubar novamente? Por quê?
- 28 (Presente - motivo) (se não) Você teria outros motivos hoje para praticá-lo?
- 29 (Presente - ação e motivo) Hoje, o que considera que a impediria de cometer outro crime de roubo (boas oportunidades profissionais; apoio familiar; medo de ser novamente preso; maior maturidade/experiência)? Por quê?
- 30 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que cometeu ou cometeria esse crime, no todo ou em parte, motivado pelo desejo de aventura/ “adrenalina”?
- 31 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que outras pessoas cometem esse crime, no todo ou em parte, motivadas pelo desejo de aventura/ “adrenalina”?
- 32 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que cometeu ou cometeria esse crime, no todo ou em parte, motivado pelo desejo desafiar a autoridade paterna, estatal etc., por revolta ou sentimento semelhante?

- 33 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que outras pessoas cometem esse crime, no todo ou em parte, motivadas pelo desejo desafiar a autoridade paterna, estatal etc., por revolta ou sentimento semelhante?
- 34 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que cometeu ou cometeria esse crime, no todo ou em parte, motivado pelo desejo obter aprovação, respeito ou outro sentimento semelhante dentro de um grupo?
- 35 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que outras pessoas cometem esse crime, no todo ou em parte, motivadas pelo desejo obter aprovação, respeito ou outro sentimento semelhante dentro de um grupo?

As entrevistas realizadas no Complexo Prisional de Viana/ES foram um ponto de tensão no desenvolvimento desta pesquisa, pois, inicialmente, durante o planejamento dos trabalhos, considerando a complexidade de o pesquisador ser policial, foi aventada a possibilidade da utilização de aluno(a)s do Curso de Psicologia da Universidade Vila Velha (UVV) na execução das perguntas aos presos, o que academicamente seria proveitoso tanto para o pesquisador, quanto para o executor(a) da pesquisa.

Posteriormente, como foi verificada a impossibilidade, neste período, 2020/1, do auxílio por parte do Curso de Psicologia, partiríamos então para a segunda opção que seria a execução pelo próprio pessoal técnico que trabalha diariamente no atendimento psicossocial no prédio onde são executadas as audiências de custódia.

Foram obtidas as autorizações necessárias junto ao Poder Judiciário, de forma extremamente célere, sem formalidades, para a realização das entrevistas pelo pessoal do atendimento psicossocial, entretanto, para o início da execução do trabalho de campo, ainda faltava a autorização do Comitê de Ética da Pesquisa (CEP) da Universidade Vila Velha, ao Projeto, que apesar de ter sido submetido em novembro de 2019, só foi aprovado já próximo ao fim do mês de maio de 2020, levando praticamente seis meses desde a submissão até a aprovação.

Após a aprovação pelo CEP, já em plena crise provocada pela pandemia de COVID-19, foi feita tentativa de realização das entrevistas pelo pessoal do atendimento psicossocial que trabalha diariamente no interior do Complexo Prisional. Entretanto, o Diretor do Centro de Triagem de Viana, relatou que por conta de ordens expressas do Poder Judiciário do Espírito Santo não poderia ser mantido contato pessoal com os presos pelo corpo técnico.

Diante disso, informamos que a execução das entrevistas, apesar de não ter sido a forma ideal, foi realizada pelo próprio pesquisador, em 05/05/2020, num curto espaço de tempo disponibilizado pela Administração Penitenciária, em local improvisado, no interior do Centro de Triagem de Viana, onde cada entrevistado foi cientificado de todas as informações necessárias constantes do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), bem como era frisado que a referida pesquisa era de caráter voluntário. Apesar de todas os percalços, a pesquisa foi realizada de forma tranquila e clara, e todas as dúvidas dos entrevistados foram sanadas imediatamente.

7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados desta pesquisa têm como base os dados empíricos obtidos através das entrevistas semiestruturadas que foram executadas no Complexo Prisional de Viana/ES junto a 20 presos por roubo, do sexo masculino, que aguardavam a realização de suas audiências de custódia.

De posse dos dados, estes foram separados por categorias e subcategorias com a finalidade de chegarmos aos objetivos propostos nesta pesquisa. A categorização resumida destes dados está no fim deste trabalho constante no Apêndice “A”. E antes de entrarmos nos dados propriamente ditos, faremos uma pequena introdução contextual.

Em dezembro de 2019, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) divulgou relatório onde informava que o Brasil havia perdido uma posição num ranking de 189 países e teria passado para uma incômoda 79ª posição na avaliação do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). Desde o início deste trabalho, o que se percebe é que nosso país vem perdendo posições em diversos rankings importantes de desenvolvimento mundial que foram analisados.

Este ranking, acima citado, mostra onde cada país estava de acordo com o seu IDH referente ao ano de 2015 (PNUD, 2019b). Em suma, a classificação anterior brasileira já não era boa e nós ainda caímos uma posição. É um sinal de que ainda temos um longo caminho a percorrer na busca de uma vida melhor e com menos desigualdades sociais para a nossa população.

Os dados acima corroboram levantamento da Fundação Getúlio Vargas (FGV) que constatou, utilizando dados do Ministério da Cidadania, que no período de cinco anos, 2014-2018, a renda dos 5% mais pobres no Brasil caiu 39% fazendo com que a população em extrema pobreza no mesmo período aumentasse em 71,8%, o que significa, lamentavelmente, mais 3,4 milhões de pessoas fossem classificadas como em situação de extrema pobreza (FGV, 2020).

E se não bastasse a crise econômica pela qual o Brasil vinha passando já há alguns anos, fomos atingidos no início de 2020 por uma pandemia que mudou drasticamente o dia-a-dia de quase todo os habitantes do globo terrestre. Com isso, este país, que já possuía níveis altíssimos de desigualdade social; que já tinha serviços essenciais, como a saúde e educação, oferecidos de forma deficiente; que sofre praticamente desde o seu descobrimento com casos de corrupção (NEHER; WELLE, 2017); se vê diante, quiçá, do maior desafio de toda a sua história, que é se

recuperar de uma possível e iminente recessão econômica que, ao que tudo indica, iremos enfrentar. O mais triste, é que o pior, ao que parece, ainda está por vir.

E como informação, segundo o IBGE, alcançamos no fim do primeiro trimestre de 2020 o número de 12,9 milhões de desempregados (IBGE, 2020c). E se considerarmos as previsões do futuro nebuloso que nos espera ocasionado pelo COVID-19, precisaremos de planos de assistência social maciços para que possamos dar um mínimo de dignidade aos mais necessitados e com isso evitarmos uma possível convulsão social.

Ressaltamos que não estamos aqui defendendo uma relação direta entre as mazelas sociais e econômicas com as atividades criminosas, mas sim, afirmando que a vulnerabilidade social causada por tais fatores, que a grande maioria dos jovens no Brasil está exposta, é uma forte aliada do crime e dos criminosos na atração de jovens para atividades ilícitas. Sobre isso, Bastos & Rabinovich (2012, p. 540) aduzem o seguinte:

Adolescentes pertencentes a classes sociais baixas, que não tiveram muitas oportunidades formais de desenvolvimento, através do acesso aos direitos sociais, como educação, cultura adquirida, formação de capital social, geralmente são considerados mais propensos às influências das vulnerabilidades contemporâneas e à criminalidade.

Como bem disse Zaluar (2004, p. 57) ao se referir à Década de 80, citando não só a redemocratização mas também a severa crise econômica, “o problema da criminalidade violenta que despontou na mesma década, nas cidades brasileiras, é um paradoxo que não pode ser reduzido a causas econômicas: pertence a uma cadeia de causas e efeitos que se entrecruzam”.

Nos filiamos aos ensinamentos acima, pois a criminalidade possui muitas causas e não se pode exaurir suas motivações em uma única análise. Por tudo isso é que precisamos de pesquisas e estudos multidisciplinares numa união de forças para um resultado não só satisfatório, mas também conclusivo.

E adentrando nos dados obtidos propriamente ditos nesta pesquisa, o que constatamos inicialmente é que a questão social, as desigualdades sociais verificadas em nosso cotidiano, se materializam nas audiências de custódia relativas ao crime de roubo, pois a ampla maioria dos presos por este crime que foram entrevistados, conforme se verifica, no Gráfico 2, abaixo, é formada por jovens criminosos.



Gráfico 2: Idades dos Presos por Roubo que Aguardavam Audiências de Custódia

O gráfico acima nos revela que 70% dos presos, 14 entrevistados, estão na faixa etária até 29 anos. O preso com maior idade, único registrado em sua categoria, possui 36 anos (5%). Temos uma dura realidade sobre a juventude de nosso país, que é atingida fortemente pela violência, o que fez o Atlas da Violência de 2019 dedicar um capítulo de estudos sobre este tema, denominado “Juventude Perdida” (CERQUEIRA et al., 2019, p. 25).

Em um rápido comparativo, apesar de nosso universo de pesquisa ser relativamente pequeno, as informações levantadas pelo Departamento Penitenciário Nacional revelam que no Brasil, até junho de 2017, o percentual de jovens de 18 a 29 anos que estavam privados de sua liberdade era um pouco superior a 54% do total. Já no Estado do Espírito Santo o percentual desses mesmos jovens presos superava os 63% (SILVA, 2017, p. 30–31).

Especialistas de diversas áreas têm sido cada vez mais chamados a explicar e a ajudar a compreender o envolvimento de jovens com violência, sejam como vítimas, sejam como perpetradores de atos violentos e/ou delituosos (PIMENTA, 2014). Apesar da gravidade de tais dados, percebemos que em nosso país, “as estratégias de prevenção para a violência juvenil têm sido pouco priorizadas” (SILVEIRA; MARUSCHI; BAZON, 2012, p. 10).

Já verificamos acima, no Gráfico 2, que os jovens são os principais envolvidos na prática do crime de roubo, entretanto, veremos a seguir, no Gráfico 3, que os jovens também formam a maioria das vítimas que sofreram este mesmo crime:



Gráfico 3 – Faixa etária da Vítimas

No gráfico acima verificamos que os roubos que foram praticados pelos entrevistados tiveram como vítimas majoritárias as pessoas jovens, num total de dezesseis pessoas, o que demonstra piamente que a juventude é duplamente atingida pela violência, tanto como autores do crime, tanto como vítimas do roubo executado. Outras quatro vítimas possuíam média idade, o que reforça essa percepção. Ressaltamos que esta faixa etária foi definida pelos próprios entrevistados, dentre as opções: criança, adolescente, jovem, média idade ou idoso.

Além disso, em mais uma informação que coloca os jovens no centro do problema da violência, “a morte prematura de jovens (15 a 29 anos) por homicídio é um fenômeno que tem crescido no Brasil desde a década de 1980” (CERQUEIRA et al., 2019, p. 25). Considerando que esta informação é do Atlas da Violência de 2019, significa que temos praticamente 40 anos perversos de crescimento de homicídios contra jovens no Brasil.

Se no levantamento da faixa etária dos presos por roubo envolvidos nesta pesquisa pudemos perceber a presença dos problemas ocasionados por questões sociais, quando perguntamos a cor/raça que o preso entrevistado se declarava, não nos surpreendemos quando obtivemos as repostas registradas abaixo, no Gráfico 4:



Gráfico 4 – Cor/Raça Declarada pelos dos Presos

O gráfico acima revela que 100% dos presos entrevistados, que foram escolhidos no estabelecimento prisional de forma aleatória, se declararam negros e pardos (doze pardos e oito negros). Para termos uma visão mais ampla sobre a situação global, o Programa Nacional de Amostras por Domicílio Contínua (PNAD – CONTÚNIA), do IBGE, levantou que o percentual de negros e pardos residentes no Brasil em 2018 totalizava 55,8% (IBGE, 2020a).

Para fins comparativos, no sistema penitenciário nacional, até junho de 2017, a população prisional tinha como maioria de presos os negros e pardos com um percentual de 66% de todos os presos no país. E nos presídios do Espírito Santo, o percentual de negros e pardos era superior a 75%. (SILVA, 2017).

A situação de vulnerabilidade dos pardos e negros no Brasil é um tema tão sensível que deveria ser estudado nos livros de História do Brasil, mas, infelizmente, ao contrário disso é um assunto atual, com casos na mídia praticamente diários que envolvem racismo e discriminação racial. A sociedade brasileira vem se transformando e se conscientizando de que somos biologicamente uma só raça, entretanto essa transformação é bastante lenta, considerando que já temos um histórico de séculos de abusos nesta questão. Estes dados lamentavelmente reafirmam estudos que revelam que os negros e pardos são duplamente discriminados no Brasil, seja pela sua situação socioeconômica, seja pela sua cor da pele (CERQUEIRA; MOURA, 2013).

Registramos também que em trabalho realizado por este pesquisador em 2018, que acompanhou a execução de oitenta e três audiências de custódia, verificou-se que 73% dos participantes tinham até 35 anos e os que se declararam negros ou pardos somavam 77%, o que nos conduz a hipótese de que ou possivelmente mantivemos tais índices preocupantes, ou pior, os índices que já eram ruins, pioraram (MARQUES, 2020, p. 255).

Abaixo, no Gráfico 5, informamos os dados obtidos dos entrevistados sobre a situação de coabitação por residência:

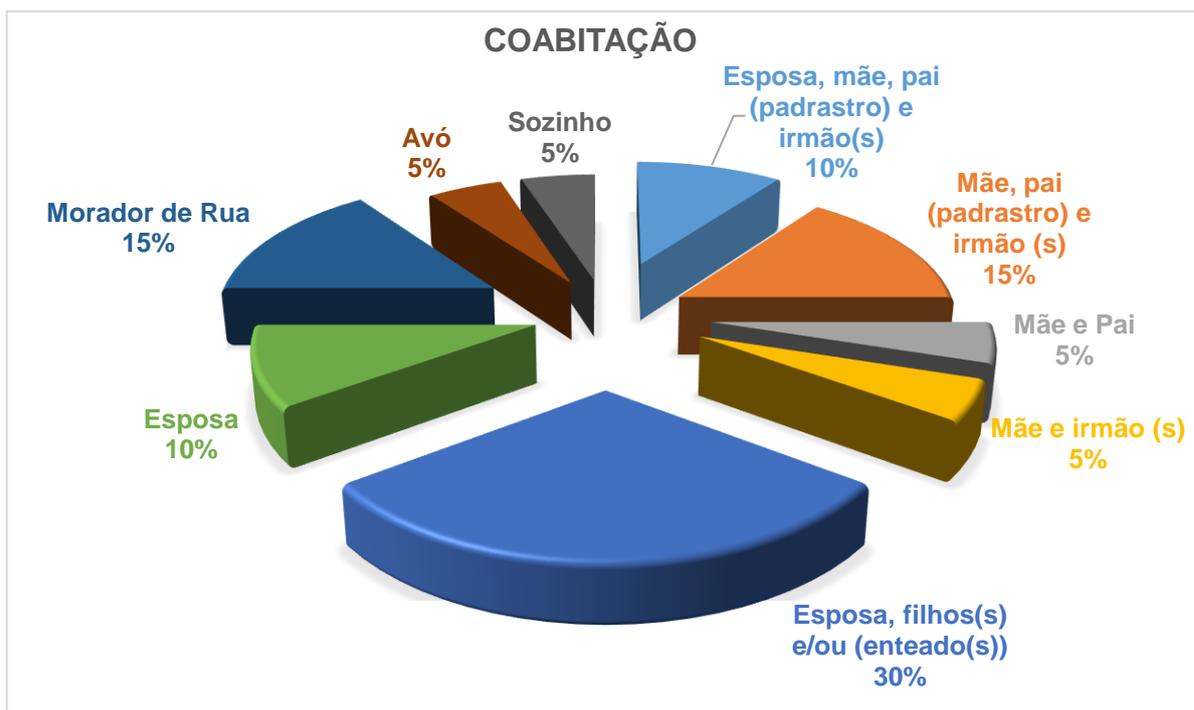


Gráfico 5 - Situação de Coabitação Residencial

No gráfico acima verificamos a situação dos moradores por grau de parentesco em cada casa dos entrevistados. Temos residências das mais diversas situações possuindo desde um, até sete moradores, com parentescos diversos convivendo juntos, seja este parentesco sanguíneo ou por afinidade. Abaixo, no Gráfico 6, descrevemos o número de pessoas que coabitavam o mesmo local:

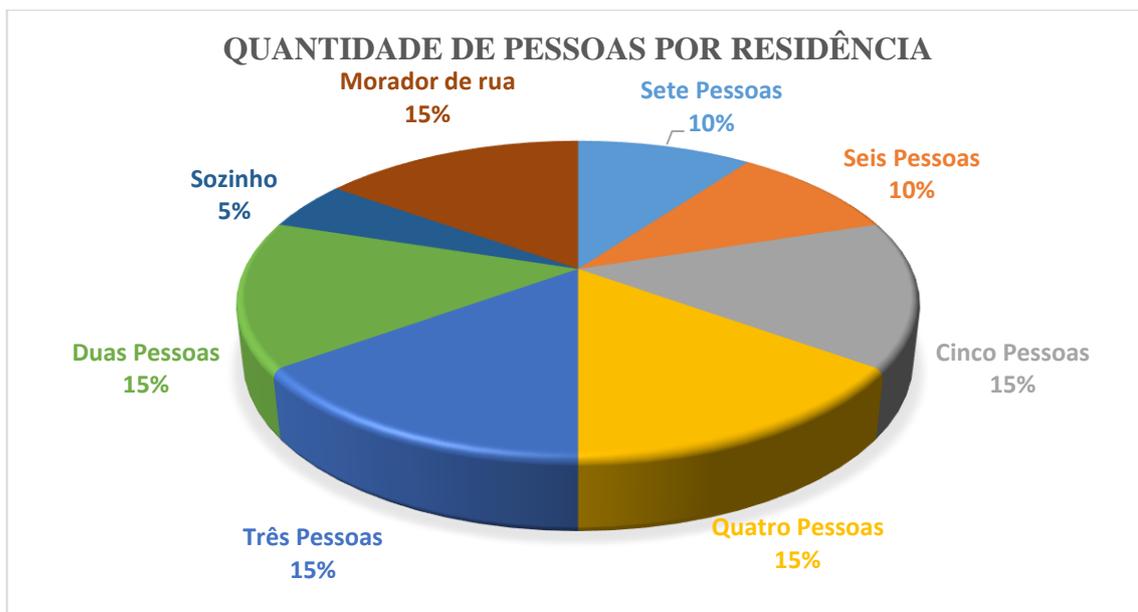


Gráfico 6 - Quantidade de Pessoas por Residência

No gráfico acima ficam materializados as quantidades de pessoas que coabitavam o mesmo local dos entrevistados. Verificamos que apenas um dos entrevistados, 5%, morava sozinho, já três entrevistados, ou 15% do total, moravam em residências com apenas dois moradores, sendo com a esposa ou com a avó. Já em outros 15%, três entrevistados, moravam em residências com três moradores.

Verificamos ainda que em 10% dos casos, dois entrevistados, haviam sete pessoas convivendo no mesmo local. Em outros 10%, dois entrevistados, haviam seis pessoas na mesma residência. Com cinco pessoas por residência, temos 15%, três entrevistados. E finalizando, com quatro pessoas por residência, temos 15%, ou três entrevistados.

Com base nos dados expostos acima, percebemos que 35% dos presos, sete entrevistados, residem em casas com número de moradores abaixo da média nacional, já 50%, ou 10 entrevistados moravam em residências com mais moradores do que a média nacional. Esclarecemos que a média nacional de moradores por residência tem por base os Censos Demográficos de 2000 e de 2010 que apresentaram o número de 3,8 e 3,3 moradores em média por domicílio respectivamente.

Outro dado bastante preocupante verificado foi que 15% dos entrevistados, três presos, se declararam como moradores de rua. E se não bastasse por todos os problemas que as pessoas nestas condições passam diariamente, verificamos que há uma invisibilidade governamental causada pela falta de informações oficiais a respeito

deste assunto em nosso país (NATALINO, 2016), o que torna ainda mais complicada a mudança na vida de pessoas que se encontram em tal situação.

Ainda sobre os moradores de rua, nos causou perplexidade em uma das entrevistas realizadas, onde I. de apenas 21 anos, declarou o seguinte: “Sou morador de rua desde os 12, 13 anos, minha mãe morreu no tráfico, meu pai é alcoólatra....”. Em suma, é o retrato de uma tragédia pessoal, num longo caminho percorrido de sofrimento, e principalmente de abandono familiar e estatal.

Outros dados que nos revelam possíveis ligações entre as desigualdades sociais e a entrada da pessoa no mundo da criminalidade, são reveladas abaixo de acordo com a situação profissional do entrevistado, conforme Gráfico 7:



Gráfico 7 - Situação Profissional/Acadêmica do Entrevistado

No gráfico acima se verifica que treze entrevistados, 65%, declararam que por ocasião da prática do crime estavam desempregados. Apenas sete entrevistados declararam estar trabalhando. Mas, o que mais impressiona é que nenhum dos vinte entrevistados relatou estar estudando, seja regularmente, seja em cursos técnicos ou profissionalizantes, o que vai ao encontro do estudo que foi publicado recentemente pelo Ipea em parceria com a *Fundación Espacio Público*, do Chile, o Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento Internacional (IRDC) do Canadá, e o Banco Interamericano de desenvolvimento, que revelou que 20.000.000 (vinte milhões) de jovens aproximadamente nem trabalham, nem estudam na América Latina e no Caribe (IPEA, 2018).

E complementando com dados informativos, registramos que em abril de 2020 a taxa de desemprego no Brasil era de 12,2%, e a média salarial do brasileiro era de R\$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) (IBGE, 2020b).

Segue abaixo, no Gráfico 8, a média salarial verificada junto aos entrevistados que declararam estar trabalhando no momento da prisão:



Gráfico 8 - Valor da Remuneração dos Entrevistados

Verificamos acima, que primeiramente já salta aos olhos a questão já relatada dos desempregados, com 13 entrevistados, (65%), sem receber qualquer tipo de salário, mas também, o fato de que dos presos que se declararam empregados na ocasião do crime, um preso, (5%), recebia menos da metade de um salário mínimo por mês; quatro (20%) ganhavam mais de um e menos de dois salários mínimos; e apenas outros dois (10%) recebiam valor acima de dois salários mínimos, entretanto, considerando a média nacional relatada acima, informamos que nenhum dos entrevistados recebia salário igual ou superior a esta média.

Partindo para os dados sobre a prática criminosa em si, seguem abaixo, no Gráfico 9, os dados levantados juntos aos entrevistados sobre os alvos dos roubos praticados:

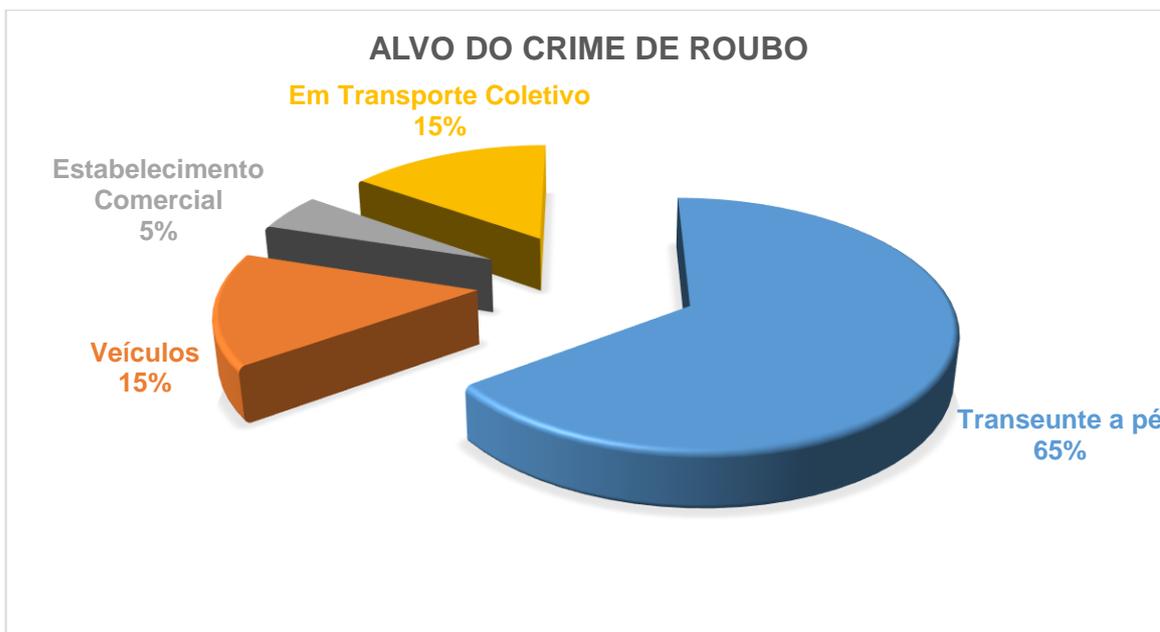


Gráfico 9 - Alvos Relacionados dos Crimes de Roubo

No gráfico acima, percebemos a forte predominância dos roubos praticados contra transeuntes, com 13 casos relatados, ou 65%. Na sequência temos empatados percentualmente os roubos praticados contra o transporte coletivo bem como o roubo de veículos, com três casos cada, ou 15%. Por último, temos o roubo contra estabelecimento comercial com um caso apenas, ou 5% do total.

Partindo para os dias da semana em que os crimes forma praticados, tivemos os seguintes resultados conforme o Gráfico 10, abaixo:



Gráfico 10 - Dia do Crime

Verificamos no gráfico acima que os roubos praticados ocorreram predominantemente na quarta e na sexta-feira, com os dois dias somando 50% dos registros, ou 10 casos. Já no período de sábado a terça-feira houve apenas quatro casos relatados, ou 20% do total, ficando a quinta-feira com apenas um caso (5%), e os outros 5 entrevistados (25%) relataram não se recordar do dia da semana em que cometeram o crime.

Seguem abaixo, no Gráfico 11, os dados relativos sobre o momento em que o roubo foi praticado:

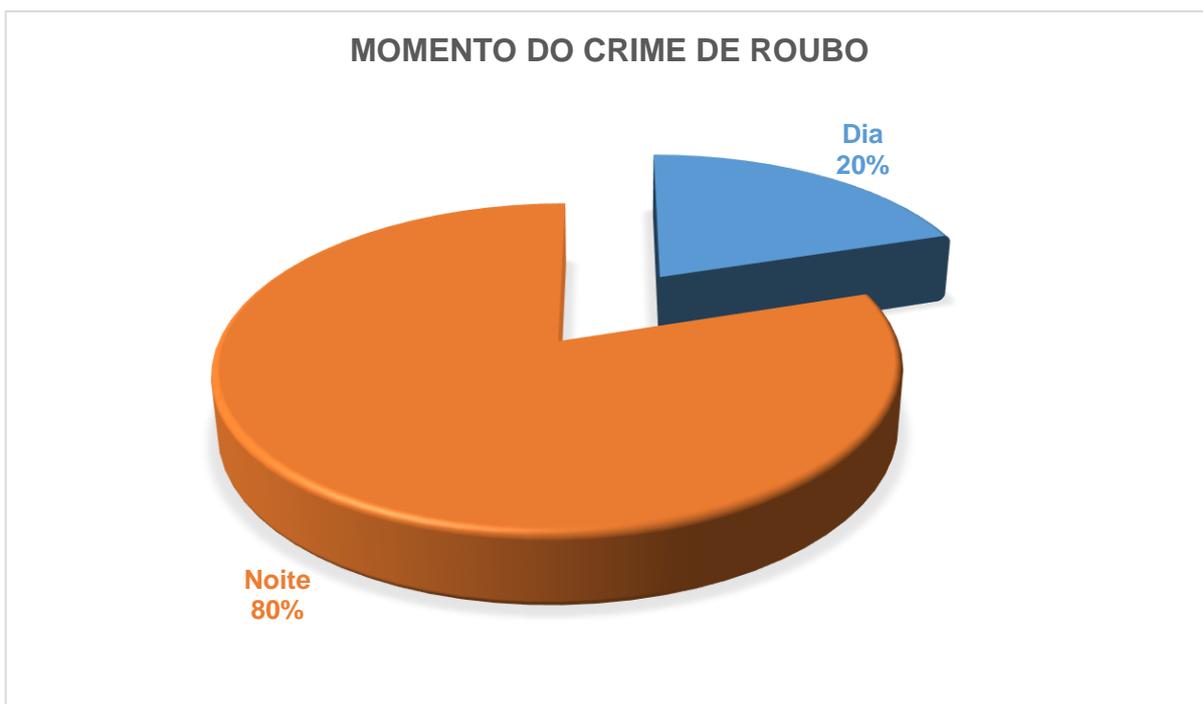


Gráfico 11 - Momento em que o Roubo foi praticado

Acima, verificamos que os roubos foram predominantemente praticados no período da noite com 16 casos registrado (80%), já durante o dia foram praticados outros 04 roubos (20%), sendo que não foram relatados roubos realizados durante a madrugada.

Abaixo, no Gráfico 12, apresentamos as informações sobre a localização em que o roubo foi praticado:



Gráfico 12 - Localização do Crime

Segundo os dados apresentados acima, tivemos uma predominância de crimes de roubo praticados no Município de Serra, com oito casos registrados (40%), seguido de Vila Velha com seis casos de roubo (30%), Vitória com três casos (15%); e os Municípios com menos registros foram Cariacica com dois (10%) e Viana com apenas um (5%) caso de roubo registrado. Todos os Municípios fazem parte da Região Metropolitana de Vitória/ES, não havendo nos casos pesquisados nenhum ocorrido no interior do Estado.

Abaixo, seguem as características do local do roubo descritas pelos entrevistados, conforme o Gráfico 13:



Gráfico 13 - Característica do Local do Crime

No gráfico acima identificamos a hipótese de que os acusados pelo crime de roubo, ou pouco se importam com o movimento das vias, ou buscam suas vítimas em locais mais movimentados justamente por conta da maior facilidade de escolher algum alvo mais atrativo. Essa constatação se materializa no percentual de 90% dos entrevistados, ou 18 presos. Apenas um dos roubos foi praticado em local ermo (5%) e outro em estabelecimento comercial (5%).

Já sobre os objetos materiais roubados, seguem abaixo, no Gráfico 14, as informações obtidas:

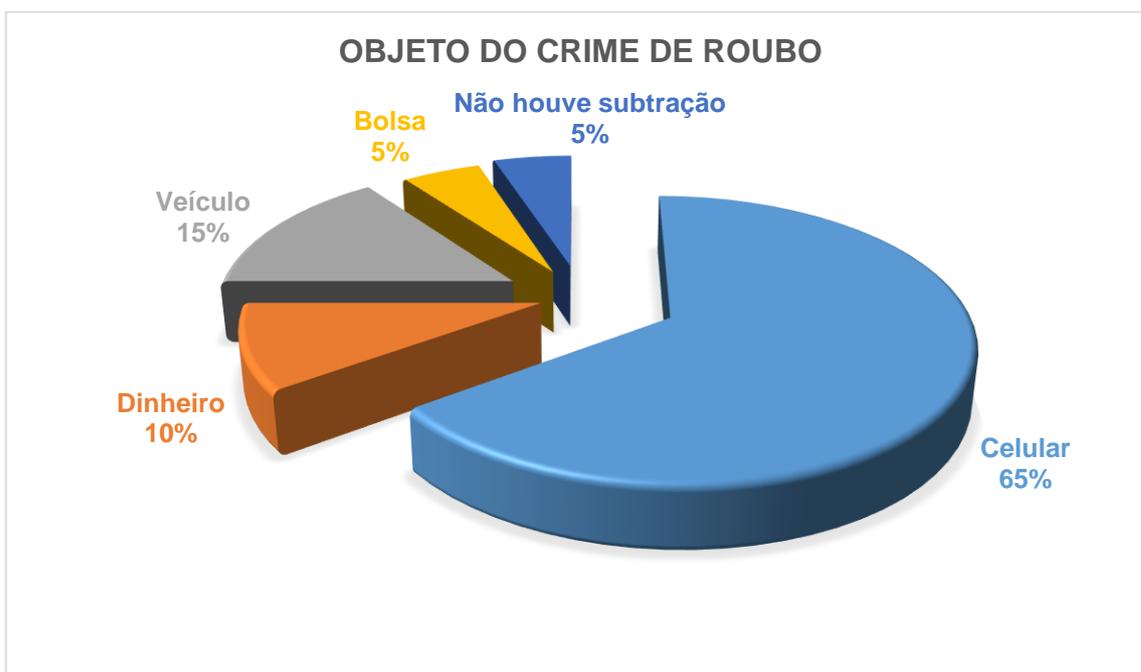


Gráfico 14 - Objeto Material do Crime de Roubo

Verificamos acima que os aparelhos de telefone celular foram os objetos preferidos nos roubos relatados nesta pesquisa, onde tivemos treze casos registrados (65%). Logo em seguida tivemos os veículos, com três casos, (15%); dinheiro com dois casos, (10%), e por fim, o roubo de bolsa de mulher e tentativa⁶ de roubo (onde nada foi levado) com apenas um caso cada (5%).

Ressalvamos que com o advento da evolução dos meios eletrônicos de pagamento, tivemos uma grande diminuição da circulação de dinheiro nas ruas das cidades. Em contrapartida, com a evolução dos aparelhos de telefonia celular e sua consequente valorização, assistimos a um crescimento exponencial em roubos de tais

⁶ Quando o crime de roubo não se consuma por motivos alheios à vontade do sujeito que está roubando.

aparelhos, tendo sido, nos oito primeiros meses de 2019, apenas na Região Metropolitana de Vitória, roubados em média 60 telefones celulares por dia⁷.

E quando os entrevistados foram perguntados se haviam escolhido previamente o objeto material do crime, obtivemos as seguintes respostas, conforme o Gráfico 15, abaixo:



Gráfico 15 - Houve Escolha Prévia do Objeto Material do Crime?

No gráfico acima, fica evidenciado que a maioria dos entrevistados, 13, ou 65%, declarou que não escolheu previamente o que iria roubar. Já outros sete presos, 35%, declararam que sim, que já saíram com tal intenção.

Destes sete que escolheram previamente, três relataram que roubariam telefones celulares por que seria mais fácil de vender ou de trocar “na boca”; outro relatou que roubaria celulares por que já teria um receptor para os produtos do crime, e outro entrevistado relatou que o comparsa é que teria escolhido previamente roubar veículos, mas que não houve escolha prévia de qual veículo roubar.

Já o entrevistado D., de 19 anos relatou que escolhera previamente a vítima por que “foi uma fita dada, o menino tinha me passado a fita de um cara que ia tá com três mil na hora.”, ou seja, o seu comparsa já teria obtido a informação de que a vítima estaria carregando o dinheiro. E por último, um dos entrevistados, declarou que fora obrigado a roubar um veículo para pagamento de dívida financeira com traficantes.

Abaixo, citaremos os dados dos tipos de vítimas que foram roubadas, conforme o Gráfico 16, abaixo:

⁷ Fonte: <https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/09/2019/grande-vitoria-tem-14-mil-celulares-roubados-nos-oito-primeiros-meses-de-2019-quase-60-por-dia>

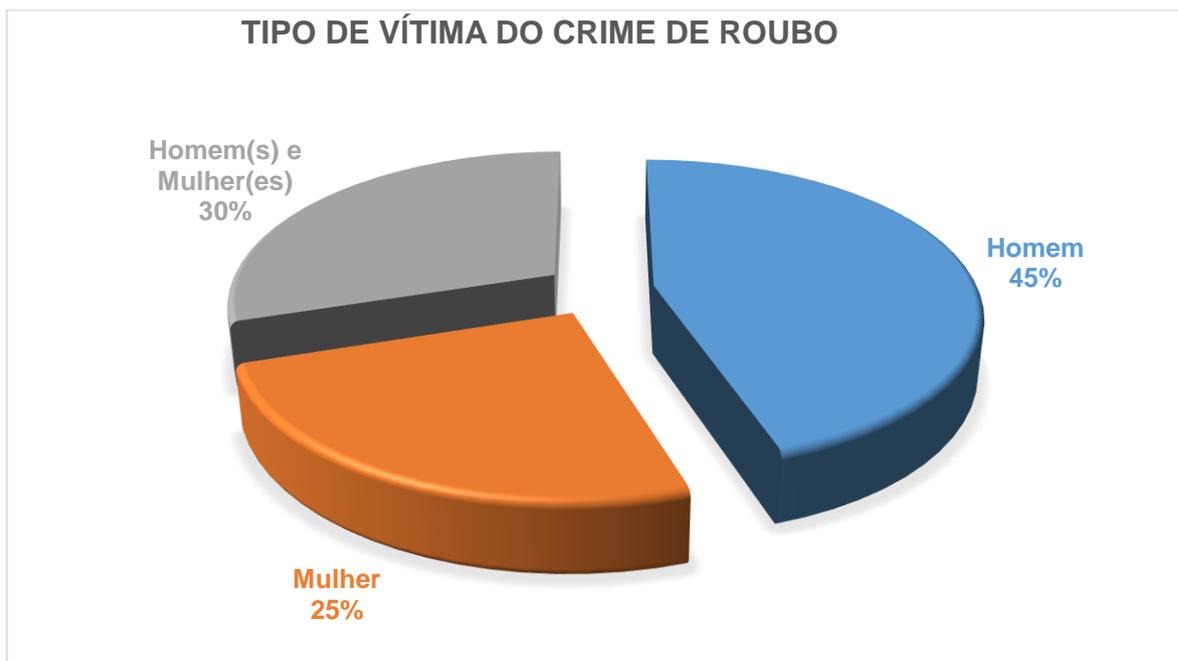


Gráfico 16 - Tipo de Vítima do Crime

Já havíamos visualizado anteriormente que as vítimas do roubo eram majoritariamente jovens, e no gráfico acima verificamos que além disso, os homens foram os mais atingidos pelos crimes relatados pelos entrevistados, alcançando nove pessoas (45%), tendo sido roubadas cinco mulheres (25%) e em outros seis casos (30%) haviam homem e mulher ou homens e mulheres.

Abaixo, no gráfico 17, apresentaremos as informações sobre se a vítima foi escolhida previamente pelo acusado pelo crime:



Gráfico 17 - A vítima foi escolhida previamente?

Segundo as informações acima, as vítimas, de forma quase unânime (95%), não foram escolhidas previamente. Apenas em um caso, (5%), conforme já relatado, onde os criminosos já sabiam que a vítima portaria valores e por conta disso foi escolhida.

Quando perguntados qual julgamento os entrevistados fizeram com relação àquela vítima contra a qual praticaram o crime de roubo, os entrevistados responderam conforme o Gráfico 18, abaixo:

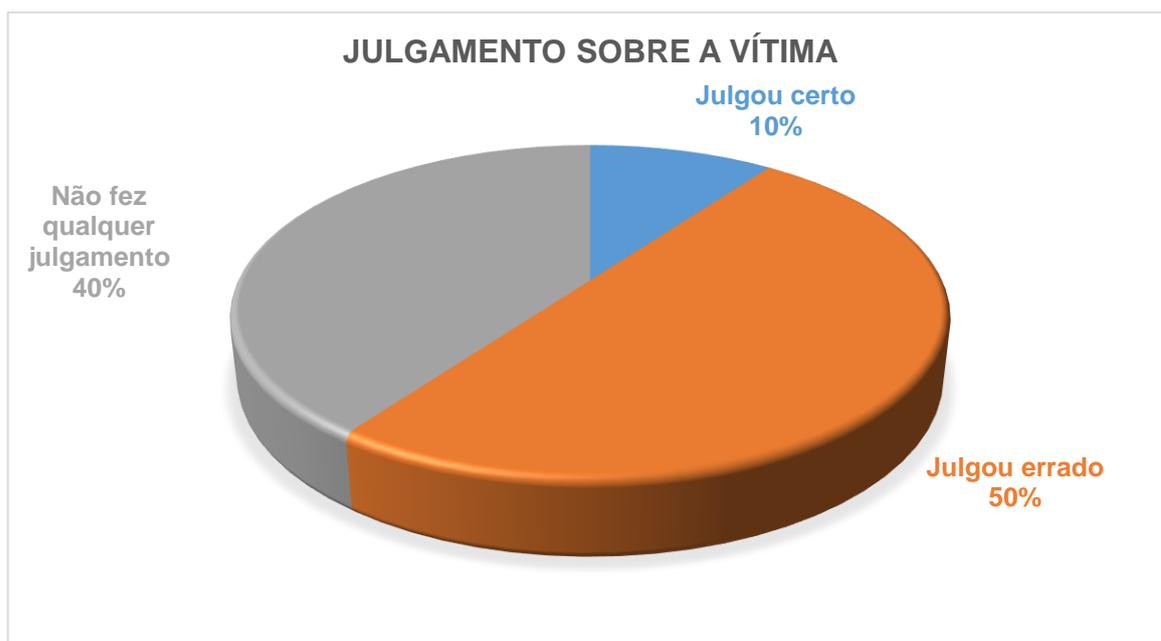


Gráfico 18 - Julgamento sobre praticar um crime contra aquela vítima

Conforme se verifica acima no gráfico, a maioria, 10 entrevistados (50%), julgou errado ter praticado o crime de roubo contra àquela vítima, entretanto, justificaram que ou estavam precisando do dinheiro, ou precisavam do dinheiro para sustentar o vício de drogas.

Oito entrevistados, 40%, relataram não ter feito qualquer julgamento seja por conta de estarem sob efeito de entorpecente; por ter sido obrigado a praticar um crime; bem como por ter sido preso imediatamente após a prática do crime. Além disso, outros dois entrevistados (10%), relataram ter julgado como certa a sua conduta criminosa contra àquela vítima, já que estariam precisando do dinheiro.

Percebemos acima que metade dos presos respondeu que não fez qualquer tipo de julgamento ou que acharam correta a ação criminosa contra aquele tipo de vítima, demonstrando não só desprezo, mas uma falta de empatia surpreendentes em relação àquela pessoa que sofreu o crime.

Estamos diante de um dos grandes problemas da sociedade contemporânea que acabam por revelar que “inúmeros seres humanos, excluídos e marginalizados socialmente, percebem-se não apenas como carentes de sentido, mas mergulhados em uma dinâmica de tamanha negatividade que suas próprias vidas lhes parecem desprovidas de realidade” (ROLIM, 2006, p. 182).

Um dos entrevistados, J., que tinha completado apenas 18 anos, há poucos dias, e que foi preso pela primeira vez, com frieza declarou: “Me arrependeu eu não me arrependo não, mas dá uma dó da pessoa sim. Me arrependeu eu não me arrependo, não deu certo, fazer o que?”.

E mais uma vez, vemos questões sociais mal resolvidas se materializarem nesta pesquisa. Se já havíamos falado anteriormente sobre os problemas de educação e mercado de trabalho para os jovens, veremos a seguir os motivos citados para terem praticado o crime de roubo, conforme o Gráfico 19, abaixo:

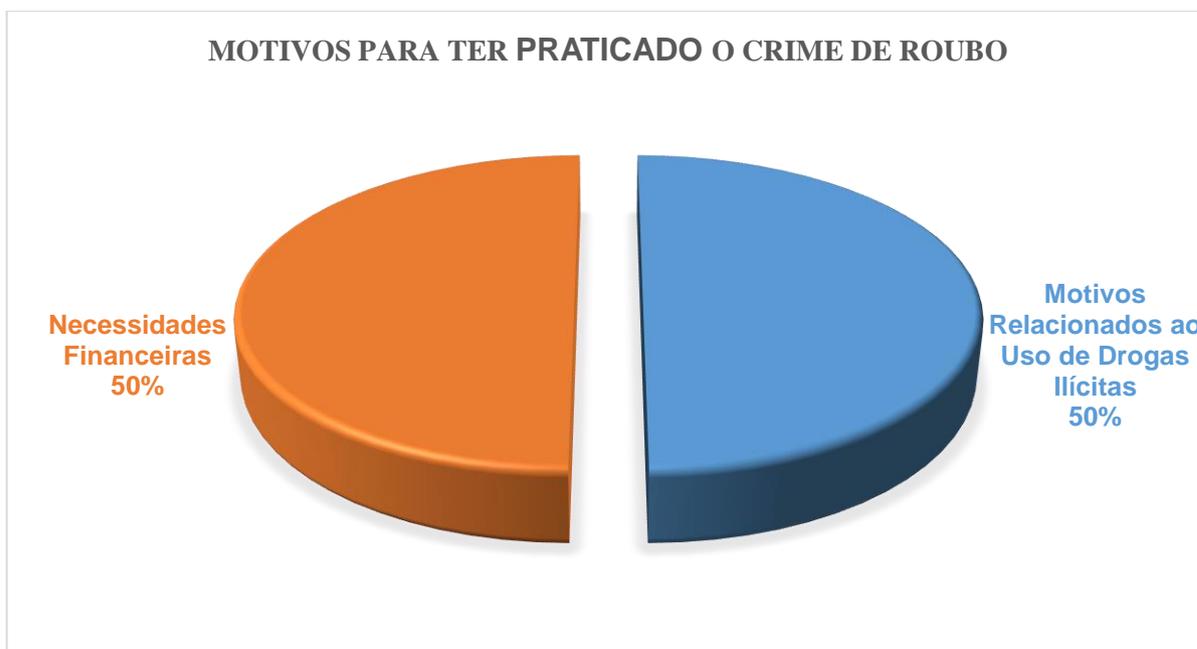


Gráfico 19 - Motivos para a prática do crime de roubo

O gráfico acima é inconteste, já que demonstra que os motivos relatados para a prática do crime de roubo dividem-se entre necessidades financeiras e motivos relacionados às drogas. Rolim (2006, p. 168), leciona “que a prática de atos sabidamente ilegais pelos jovens possui os mais variados motivos, desde a necessidade de sobrevivência até o desejo de reconhecimento e aceitação por seus pares”, o que corrobora o fato do roubo ser multifatorial.

Destacamos também que algo precisa ser feito com relação ao grave problema das drogas que devasta grande parte de nossa juventude. Metade dos

nossos entrevistados relacionaram a prática criminosa ao uso de entorpecentes. Temos por parte do Estado uma política repressiva ao uso e principalmente ao tráfico de drogas no Brasil, entretanto as ações preventivas são tímidas e como veremos adiante o tratamento de reabilitação ao viciado, preso ou solto, é em quantidade ínfima se considerarmos as necessidades que a dura realidade impõe a milhares de viciados.

Após questionar os motivos, perguntamos aos entrevistados se haviam outros fatores que houvessem influenciado para a prática do crime de roubo, e obtivemos as seguintes respostas, conforme gráfico abaixo:

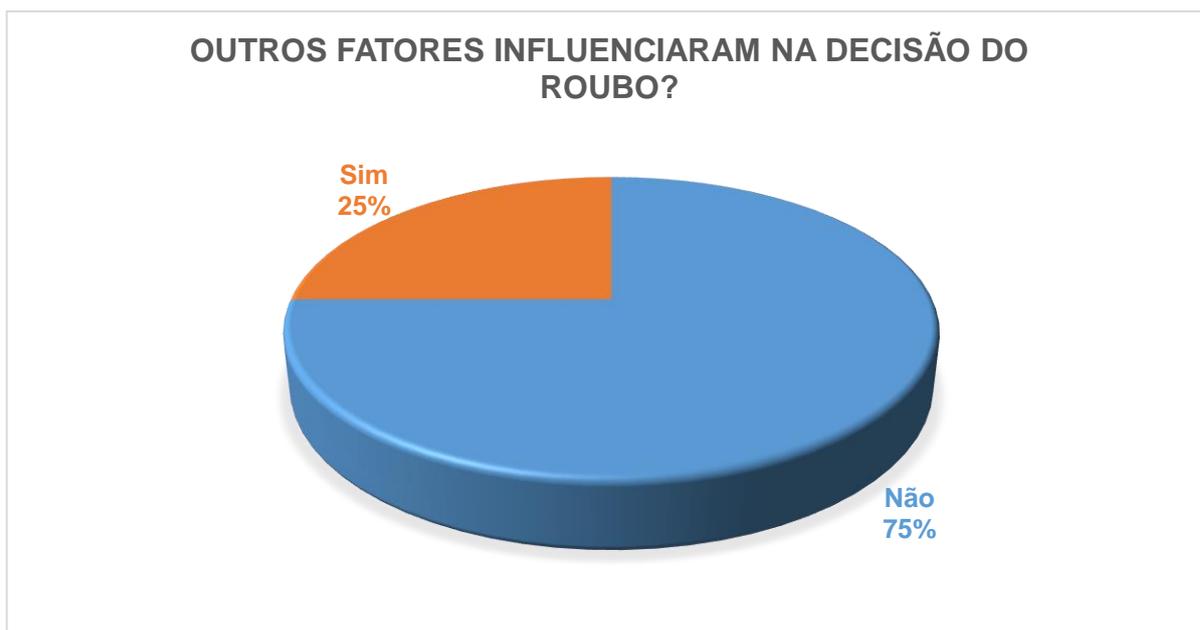


Gráfico 20 - Outros fatores que influenciaram na decisão de praticar o crime de roubo

Conforme se verifica no gráfico acima, a ampla maioria, de quinze entrevistados (75%), afirmou não ter havido outros fatores que tivessem influenciado na decisão de praticar o crime de roubo, entretanto, outros cinco (25%) responderam positivamente.

Dos que responderam positivamente sobre este questionamento, selecionamos algumas de suas declarações.

O entrevistado D., de 19 anos, afirmou que teve como outro fator a influência de amigos: "Ah, os amigos pesando muito a mente". Já o entrevistado E., de 20 anos, alegou que teve motivos relacionados a problemas financeiros e como outros fatores respondeu: "Drogas". De forma oposta, J., de 28 anos que disse que seu motivo para o roubo foram as drogas e que outro fator que o influenciou foi a: "Necessidade financeira".

De forma surpreendente, o entrevistado I., de 36 anos, que disse ter sido motivado ao roubo pelo uso de drogas, citou como outros fatores que queria evitar

que sua companheira, que também é viciada em crack, se prostituísse para comprar drogas: “Sim, eu tenho uma companheira, que tava próxima de mim lá... O que acontece: no passado, ela já tinha mais tempo que eu no mundo do crack, já tinha até chegado ao ponto até de se prostituir, e eu no caso não queria que ela voltasse a fazer isso....”.

Dando prosseguimento aos dados levantados, questionamos aos entrevistados sobre qual o julgamento que eles teriam feito (ou não), sobre a conduta criminosa logo após a sua prática e obtivemos as seguintes respostas, conforme o Gráfico 21, abaixo:



Gráfico 21 - Como avaliou a sua conduta criminosa logo após a sua prática

Observamos acima que nove entrevistados (45%) relataram que avaliaram a sua conduta como errada, já onze presos (55%) declararam que “não fizeram qualquer tipo de avaliação”.

Neste quesito destacamos as palavras do entrevistado M., de 32 anos que nos revelou um dilema moral vivido no momento imediatamente anterior à prática do crime, entre fazer o que é certo ou usar crack, onde pelo visto, o vício nas drogas acabou sendo mais forte em determinar a sua vontade:

Julguei errada, por que além de você estar pegando algo que não é seu, você está prejudicando uma pessoa que nunca fez mal nenhum a você. No meu caso eu senti vontade de usar, eu podia ter voltado para casa para a minha mulher, mas continuei naquela situação ali, e acabei cometendo esse ato.

Já E., de 32 anos, quando perguntado de como havia avaliado a sua conduta criminosa logo após ter praticado, respondeu: “Senhor, eu não pensei em nada, eu só queria as coisas da vítima.”.

Perguntamos na sequência se houve algum sentimento logo após o entrevistado cometer o crime de roubo. Obtivemos as respostas abaixo, representadas no Gráfico 22:

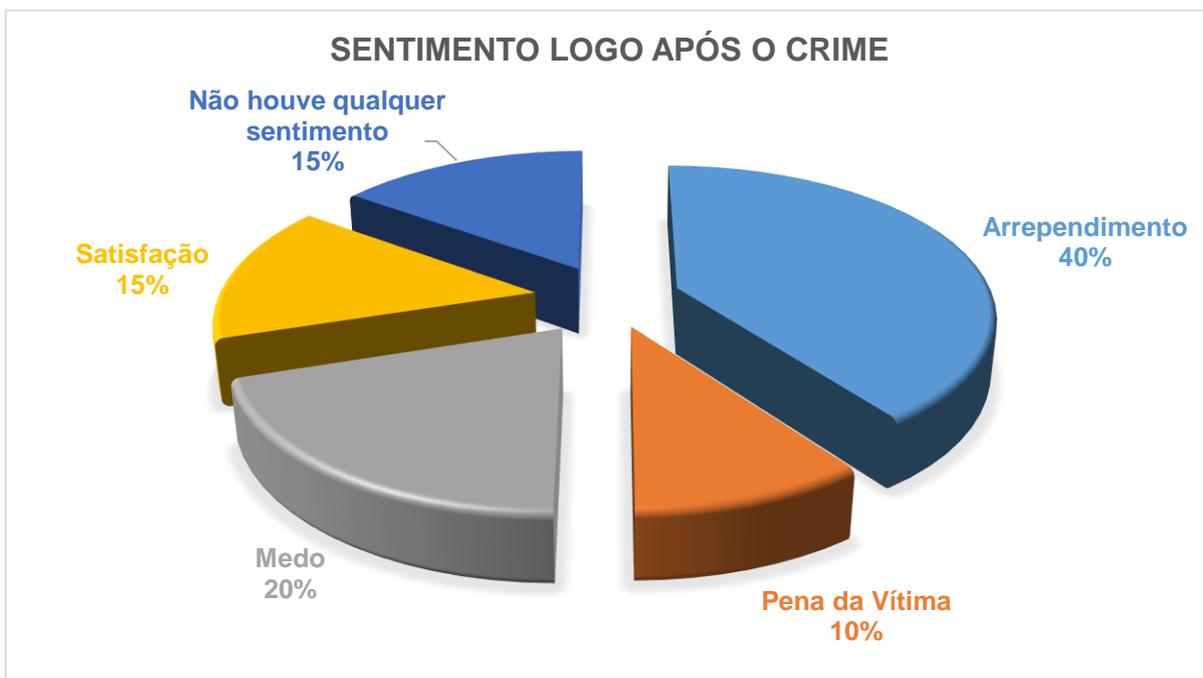


Gráfico 22 – Sentimento logo após o crime.

No gráfico acima verificamos que o “arrependimento” foi o sentimento mais citado, por parte de oito entrevistados (40%). Na sequência tivemos o sentimento de “medo” citado em quatro entrevistas (20%), vindo logo depois empatados com três citações cada (15%) o sentimento de “satisfação” e a alegação de que “não houve nenhum sentimento naquele momento”. E por último, tivemos dois entrevistados (10%) que citaram o sentimento de “pena da vítima” logo após o crime.

Analisando o sentimento mais citado, que foi o “arrependimento”, percebemos um juízo moral heterônimo predominante em tais pessoas, caracterizado por um respeito unilateral baseado numa moral de coação, já que o alegado arrependimento estava ligado diretamente ao fato de estarem presos e também às condições internas do Centro de Triagem.

Por outro lado, tem destaque também o sentimento “pena da vítima” ter sido o menos citado, o que demonstra uma baixíssima preocupação do acusado por roubo com o seu próximo, numa clara demonstração de ausência de empatia.

Destacamos com fins informativos que dos três entrevistados que alegaram o sentimento de “satisfação”, dois alegaram como motivos para a prática do crime de roubo o consumo de drogas, e um alegou necessidades financeiras.

Registramos que, na tentativa de verificar se houve mudança no motivo alegado para a prática do crime no passado por ocasião da prática do crime de roubo, e no presente no momento que o entrevistado preso aguardava a audiência de custódia, os entrevistados responderam de forma unânime que os motivos para a prática do crime de roubo analisados tanto no presente quanto no passado, não mudaram. Dessa forma, as perguntas 24, 25 e 26 de nossas entrevistas não nos forneceram dados já que suas respostas estavam condicionadas ao entrevistado ter mudado seu motivo para o roubo.

Na sequência perguntamos aos entrevistados se o motivo alegado para praticar o crime de roubo, hoje, seria suficiente para roubar novamente e obtivemos as seguintes respostas, conforme o Gráfico 23, abaixo:



Gráfico 23 – Motivo hoje, seria suficiente para roubar novamente?

Conforme se observa no gráfico acima, quase a unanimidade, de 19 entrevistados, (95%), relatou que o motivo relatado, hoje, não seria suficiente para roubar novamente. A maior parte das alegações tem relação com o fator “cadeia”, já que os que foram presos pela primeira vez se mostraram bastante impressionados negativamente com as condições da vida no cárcere. Apenas um entrevistado (5%) de forma consciente, sabedor de suas limitações frente aos desafios do vício que o

acomete, alegou que o motivo, consumo de drogas, seria suficiente para roubar novamente.

Perguntados, na sequência, se teriam outros motivos, hoje, para praticar o crime de roubo, os entrevistados responderam da seguinte forma, conforme o Gráfico 24, abaixo:



Gráfico 24 - Teria outros motivos para roubar, hoje?

Com base no gráfico acima, verificamos que quase a totalidade de dezenove entrevistados, (95%), declarou que não teria outros motivos. Apenas um entrevistado respondeu de forma positiva, que sim, teria outros motivos, os financeiros, considerando que é morador de rua e precisa de dinheiro para comer, beber e dormir. Citamos abaixo, outra passagem sobre esse questionamento:

O entrevistado I, de 36 anos, que alegou ter tido motivo para a prática do roubo por conta do consumo de crack, declarou que não possuiria outros motivos possui inclusive família estruturada: “De forma alguma, nenhum outro motivo. Por que não é uma atitude da minha vida, e eu fiz no impulso e tomei essa consequência. De forma alguma eu faria isso, eu tenho uma família estruturada”.

Perguntados sobre o que os impediria de praticar hoje outro crime de roubo, os entrevistados responderam conforme o Gráfico 25 abaixo:

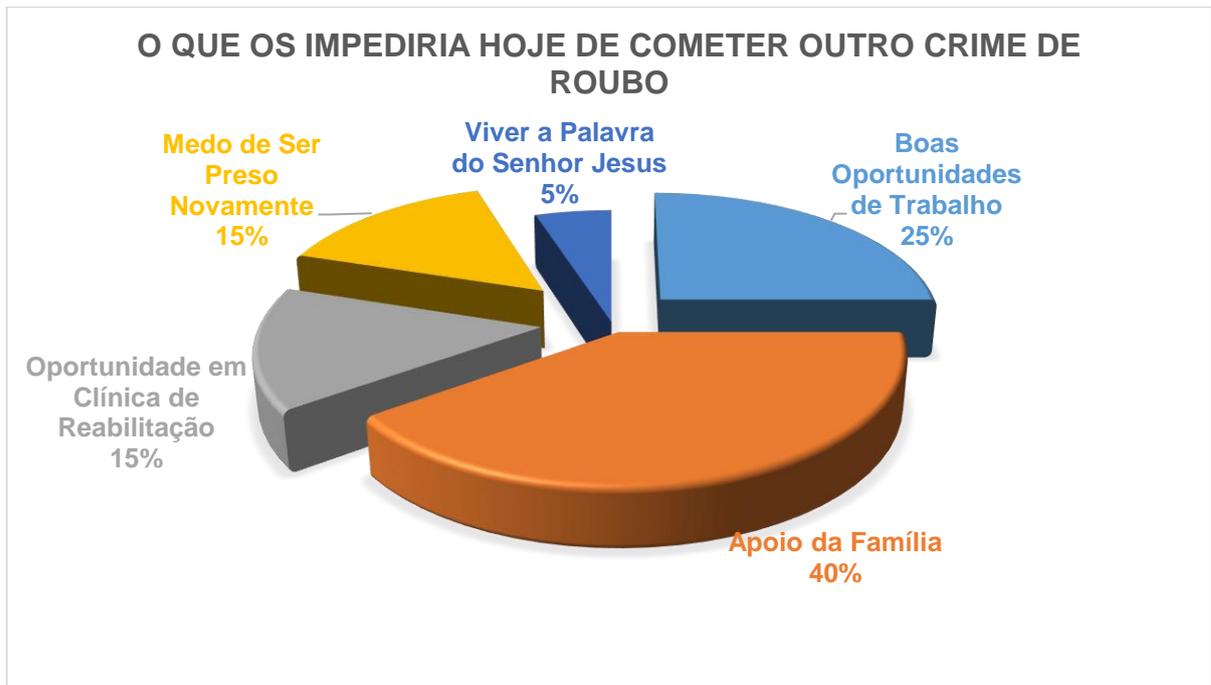


Gráfico 25 - O que os impediria de praticar, hoje, um crime de roubo?

Observando o gráfico acima, percebemos a importância da família na vida dos encarcerados, já que a maioria, de oito entrevistados, (40%), declarou que o que os impediria seria o “apoio da família”. Cinco entrevistados (25%) declararam que seriam impedidos de roubar novamente hoje se tivessem “boas oportunidades de trabalho”. Três entrevistados (15%) relataram que o “medo de ser preso novamente” os impediria de roubar novamente. Outros três entrevistados (15%) alegaram que uma “oportunidade em uma clínica de reabilitação”, também os impediria. E apenas um entrevistado (5%), declarou que “viver a palavra do Senhor Jesus” o impediria de roubar novamente.

Ainda com base no Gráfico 25, citamos com desalento a declaração do entrevistado I., de apenas 21 anos, que ao ser perguntado se teria medo de ser preso novamente respondeu: “Medo de ser preso não, por que eu já puxo cadeia desde os doze anos. Se tivesse pelo menos o apoio de uma clínica...”. Em suma, neste caso específico, identificamos que o ambiente hostil da cadeia já não produz o efeito repressivo que desperta naqueles outros que entram presos pela primeira vez em um estabelecimento prisional, e levanta a hipótese de que a função ressocializadora que deveria estar presente durante a passagem do preso pelo sistema carcerário, está muito aquém do tamanho do problema.

Por outro lado, os relatos do entrevistado M., de 32 anos nos revelam um interessante juízo moral heterônomo, baseado na religião, mas que não foi forte o bastante para vencer o vício no crack:

A minha vida com Deus, a minha vida no altar, a minha vida com Jesus. Viver a palavra do Senhor, por que a palavra de Deus é a verdade, ela ensina o que pode e o que não pode, então quando você vive ela, você é liberto dessas coisas. É um ato de fé, entende?

Perguntamos aos entrevistados se eles cometeram ou cometeriam o crime de roubo pelo desejo de aventura/ “adrenalina” e obtivemos os seguintes dados, conforme o Gráfico 25, abaixo:

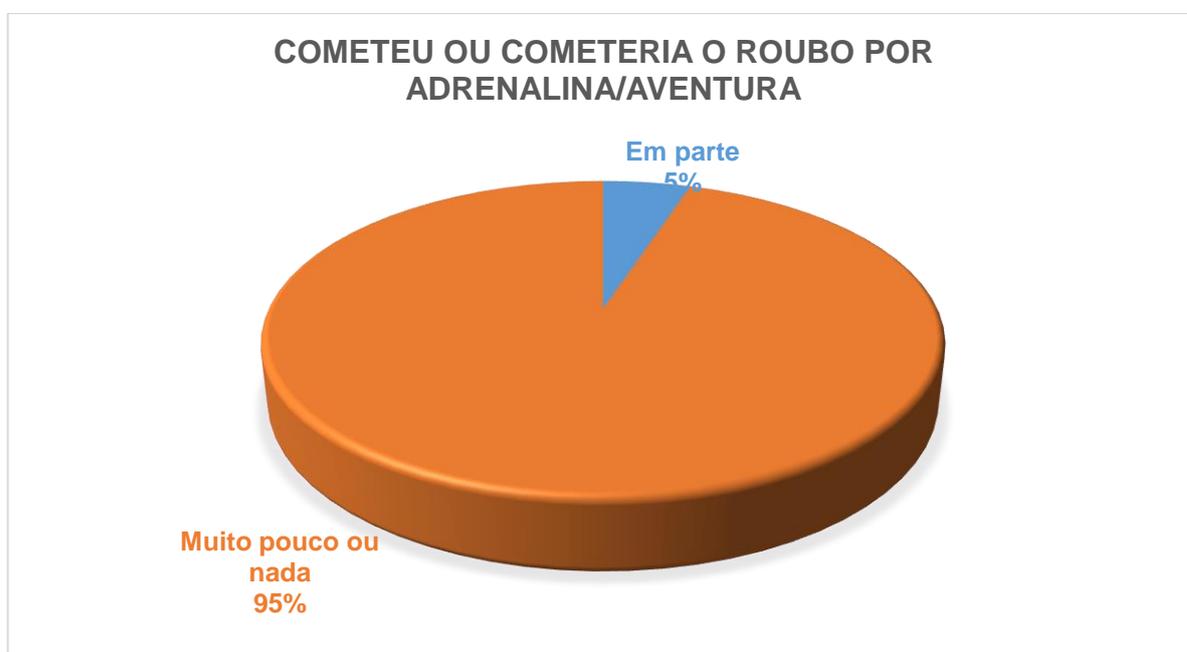


Gráfico 25 - Cometeram ou cometeriam o roubo pelo desejo de aventura/ "adrenalina"?

Conforme se observa no gráfico acima, quase a unanimidade, 19 entrevistados, (95%) declarou “muito pouco ou nada”. Em suma, quase todos discordaram de que praticaram ou praticariam o crime por conta de tal motivo. Apenas um entrevistado (5%), B., de 23 anos, respondeu “em parte” associando o possível delito para obter aventura/ “adrenalina” ao consumo de drogas: “se tivesse drogado sim, na cara limpa não”.

Apesar de, como afirmado acima, quase todos os entrevistados terem respondido categoricamente que não praticaram nem praticariam crimes pelo desejo de aventura/ “adrenalina”, quando perguntados sobre sua percepção sobre a mesma

motivação em outras pessoas, obtivemos os seguintes dados, conforme o Gráfico 26, abaixo:



Gráfico 26 – Outros praticaram ou praticariam o crime de roubo motivados pelo desejo de aventura/ “adrenalina”?

Observando o gráfico acima verificamos que a maioria, dez entrevistados (50%), respondeu “muito”; quatro entrevistados (20%) responderam “pouco”; três entrevistados (15%) responderam “em parte”, e outros três (15%) responderam “muito pouco ou nada”, de modo que podemos concluir que quando avaliam os “outros” os entrevistados acreditam em sua grande maioria que sim, muitas pessoas praticaram ou praticariam o crime de roubo em busca de aventura/ “adrenalina”.

Neste ponto destacamos as declarações de D., de 18 anos, que morava até ser preso somente com a sua avó de idade avançada, que sugere a hipótese de que uma família desestruturada pode contribuir para o cometimento de práticas criminosas:

“Eu tenho conhecimento que é meu irmão que tá lá preso, pegou acho que doze anos fechado. Meu irmão está preso por causa disso. Meu pai mesmo foi um criminoso antigamente, era traficante, isso e aquilo, ficou tantos anos presos, primeira vez que ele foi me ver foi com sete anos depois quando ele saiu da cadeia, depois dos sete anos ainda ficou mais dois anos preso, ficou poucos dias dentro de casa, ele me conheceu e voltou pra cadeia pra responder um homicídio, em dia de hoje ele tá na rua

mas largou tudo de vez, tá casado com outra mulher, tem outros filho.”

Perguntamos ainda em que medida o entrevistado considera que cometeu ou cometeria esse crime, no todo ou em parte, motivado pelo desejo de desafiar a autoridade paterna, estatal, etc., por revolta ou sentimento semelhante, e obtivemos os seguintes dados conforme o Gráfico 27, abaixo:

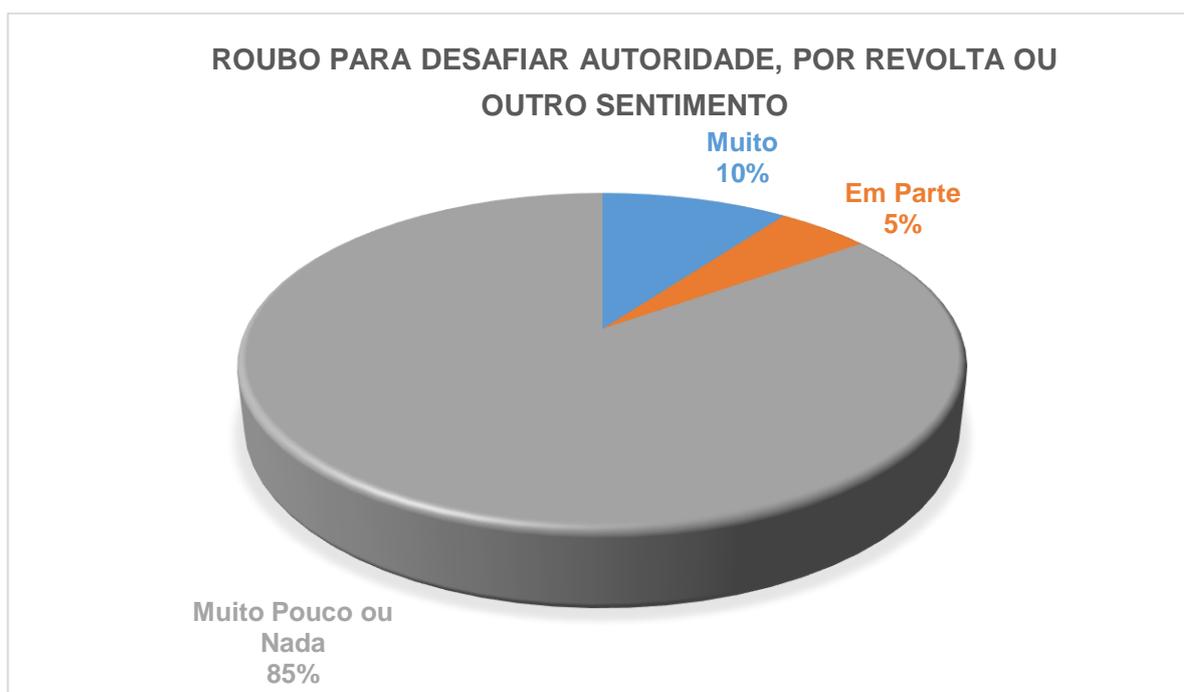


Gráfico 27 – Cometeu ou cometeria motivado pelo desejo de desafiar a autoridade por revolta ou sentimento semelhante?

Observando o gráfico acima percebemos que há similitude entre a avaliação pessoal feita sobre aventura/ “adrenalina”, e “pelo desejo de desafiar autoridade, sentimento de revolta ou outro semelhante”. A ampla maioria, de 17 entrevistados (85%), declarou “muito pouco ou nada”, negando que cometeram ou cometeriam crime de roubo nesta situação. Dois entrevistados (10%) relataram “muito” e apenas um (5%) declarou “em parte”, de modo que três entrevistados no total concordaram com a afirmação.

Os relatos abaixo, de J., de 29 anos, descrevem a sua revolta como motivo para praticar atos infracionais quando ainda adolescente. Mais uma vez nesta pesquisa os dados nos revelam a importância de uma família estruturada, de bons exemplos, na formação do juízo moral de uma pessoa:

Olha, eu mesmo, eu comecei nos 13 anos quando eu comecei a traficar, eu fiquei meio que revoltado com a minha mãe, por que

na época ela bebia, ela não ligava tanto. Aí eu falei, não adianta nada eu trabalhar ou mexendo com droga pra ela tanto faz, eu vou então traficar. Aí eu fui pro tráfico.

O mesmo J., de 29 anos, já havia relatado a importância dos familiares em sua vida, quando questionado se o motivo da prática do roubo seria suficiente para praticá-lo novamente, declarou primeiro que “não” e que conseguiu sair da vida do tráfico de drogas em consideração ao amor que tem pelos filhos, conforme abaixo descrito:

Por que eu me arrependi muito de estar aqui. Não é a primeira vez que eu venho preso, eu já mexi com droga, aí eu fui preso, decidi, larguei tudo pelos meus filhos entendeu? Depois que eu bati aqui que voltou tudo...

E quando questionamos os entrevistados se eles achavam que outras pessoas cometeram ou cometeriam o crime de roubo para desafiar a autoridade paterna, estatal, etc., por motivo de revolta ou outro sentimento semelhante, obtivemos as seguintes respostas conforme o Gráfico 28, abaixo:

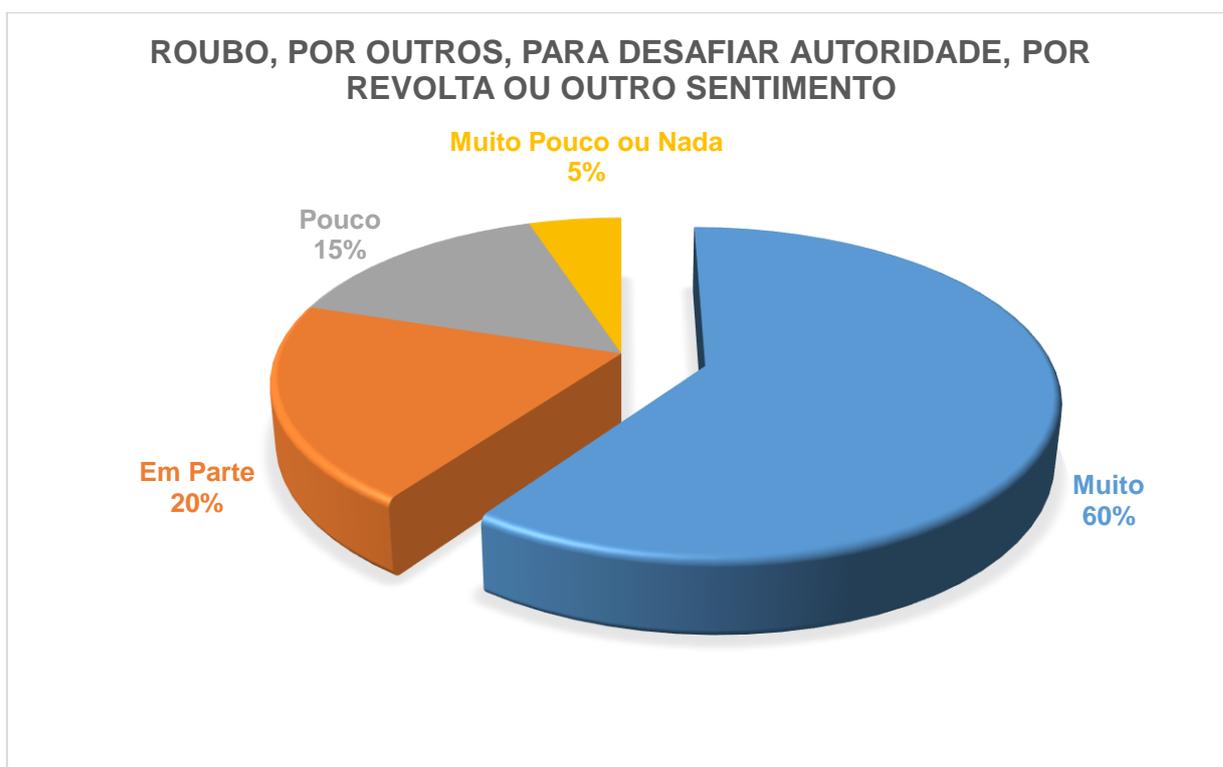


Gráfico 28 - Prática do Crime de Roubo para Desafiar Autoridade por Outros

Verificamos no gráfico acima que os entrevistados quando questionados sobre os “outros” responderam o seguinte: doze entrevistados (60%) responderam “muito”, quatro (20%) responderam “em parte”, três responderam “pouco” e apenas um (05%)

respondeu “muito pouco ou nada”, de modo que podemos concluir que a ampla maioria, quase a totalidade, concorda que muitas pessoas cometem ou cometeriam o crime de roubo para desafiar a autoridade paterna, estatal, etc., por revolta ou outro sentimento semelhante.

Quando perguntados sobre se cometeram ou cometeriam o crime de roubo em busca de aprovação/respeito em um grupo, os entrevistados responderam da seguinte forma, conforme o Gráfico 29, abaixo:



Gráfico 29 – Cometeu ou Cometeria o crime para obter respeito/aprovação de um grupo?

Observando o gráfico acima, confirmamos a semelhança nas respostas sobre “adrenalina/aventura” e “desafiar a autoridade” e agora sobre “obter respeito/aprovação”. Mais uma vez de forma quase unânime, 19 entrevistados (95%) declararam “muito pouco ou nada” e apenas um (5%) declarou “pouco” o que nos revela que quase todos discordam de que cometeram ou cometeriam o crime de roubo para obter respeito/aprovação de um grupo.

E mantendo essa tendência de avaliação, quando perguntados se “outros” cometeram ou cometeriam o crime de roubo para obter respeito/aprovação de um grupo, os entrevistados responderam da seguinte forma:



Gráfico 29 - Outros cometem o crime de roubo em busca de aprovação/respeito

Com base no gráfico acima, percebemos que a maioria, de treze entrevistados, (65%), respondeu “muito”; outros quatro, (20%), responderam “em parte”, e apenas três (15%) responderam “muito pouco ou nada”, o que evidencia que a ampla maioria acredita que sim, outras pessoas cometem ou cometeram o crime de roubo em busca de aprovação/respeito em um grupo.

Analisando os últimos quesitos de “aventura/adrenalina”; “desafiar autoridade” “obtenção de respeito junto a um grupo” verificamos a posição diametralmente oposta na qual os entrevistados avaliam a si próprios e a forma como avaliam os “outros”. Tal ocorrência nos sugerem a hipótese de uma atividade de defesa, consciente ou mesmo inconsciente do preso ao se avaliar e ao avaliar outras pessoas.

E levando em consideração a hipótese acima, também não podemos desconsiderar que a condição dos entrevistados, de estarem presos, aguardando a realização das audiências de custódia, pode levar a uma posição defensiva por parte dos encarcerados por ocasião de uma pesquisa como essa, pois a situação prisional em que ele se encontram é indefinida, já que na audiência de custódia eles podem tanto terem decretadas as suas prisões, quanto as suas liberações serem concedidas para poderem responder em liberdade.

Por fim, como era de se esperar, a pandemia provocada pelo Covid-19 também foi assunto importante citado pelos entrevistados nesta pesquisa, e citamos abaixo tais declarações:

J., de 18 anos, ao ser perguntado pelo motivo que teve para praticar o crime de roubo, alegou que precisava do dinheiro e justificou dizendo o seguinte: “Por que o corona vírus tava aí já faz tempo, aí eu não tava conseguindo fazer nenhum bico mais”.

I., de 36 anos, quando perguntado se tinha outros fatores que tivessem influenciado na prática do crime de roubo, disse ter feito para evitar que a sua companheira se prostituísse, e além disso, declarou o seguinte:

Além disso, eu era motorista. Eu tive problema com a minha habilitação, foi suspensa, cassada, aí eu comecei a lavar e vigiar carro, aí com o corona parou tudo. O que acontece: a igreja onde eu trabalhava parou todas as celebrações né, aí eu não tava tendo como lavar carro e vigiar carro, daí viciado em droga, acabei deixando levar, tomei uma decisão que eu sabia que não era correta, daí tem uma consequência.

I., de 21 anos, quando perguntado se teria motivos hoje para praticar o crime de roubo, justificou que a necessidade financeira poderia sim fazer com que ele roubasse para continuar se mantendo nas precárias condições de morador de rua e no fim declarou: “Já tinha sido mandado embora por causa do Corona”.

F., de 20 anos, quando perguntado qual seria o seu julgamento sobre praticar o roubo contra o tipo de vítima que ele tinha escolhido declarou que: “Eu tava errado, precisando de dinheiro, não tinha trabalho, não tinha nada, esse corona vírus aí...”.

J., de 20 anos, quando perguntado se estava trabalhando, respondeu o seguinte: “Estava trabalhando de ajudante de pedreiro, mas aí veio o corona vírus, aí acabou o serviço”.

L., de 18 anos, quando perguntado se haviam outros fatores que tivessem influenciado na decisão de roubar respondeu que: “Não, devido ao corona vírus eu fiquei um tempo sem trabalhar, as coisas apertou dentro de casa, aí eu fui na onda de amigos, acabei fazendo essa besteira, mas, se eu pudesse voltar atrás...”. A., de 32 anos, quando perguntado se estava trabalhando ou estudando, respondeu: “Desempregado. Fui dispensado por causa do Covid”.

Apesar de já termos declarado que os motivos do roubo são multifatoriais, é bem provável que, por ocasião do término da crise causada por essa pandemia, tenhamos um farto material para novas pesquisas considerando os números de roubo

registrados no período de isolamento social aliado à queda brusca de renda da população mais vulnerável em todo o Brasil.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos nesta pesquisa, precipuamente, analisar e investigar a motivação para o crime de roubo praticado por pessoas do sexo masculino, recolhidas no Complexo Prisional de Viana, no Estado do Espírito Santo, que aguardavam as suas audiências de custódia. Perseguindo nossos objetivos, realizamos pesquisas bibliográficas em nossos referenciais teóricos básicos que foram as pesquisas sobre violência e também estudos sobre a Psicologia da Moralidade, de Jean Piaget (PIAGET, 1994).

Contextualmente, vivemos num país onde os mais necessitados já sobreviviam no dia-a-dia com uma saúde pública que já beirava o caos antes mesmo do surgimento da pandemia de Covid-19. Nossa educação vai de mal a pior no exame⁸ do PISA⁹ e as perspectivas de melhoras no curto prazo são baixíssimas, o que acaba culminando com milhares de jovens sem preparo adequado ingressando de forma precária num mercado de trabalho que enfrenta há anos crises financeiras diversas e por consequência convive com altos índices de desemprego registrado.

A verdade é que, por tudo o que foi relatado sobre a situação social brasileira, há uma clara hipótese de uma permanentemente crise moral neste país. Como esperar que um povo alcance um juízo moral autônomo se nas escolas públicas o professor vem perdendo, ano após ano, a sua autoridade dentro de sala? Como esperar um juízo moral autônomo se nossos governantes lucram com desvios em todas as áreas onde há dinheiro público, não poupando nem mesmo a educação, nem muito menos a saúde em tempos de pandemia? E considerando que o nosso juízo moral é formado por relações interpessoais, a pergunta que fica é: qual exemplo estamos dando diariamente na formação da moralidade de nossas crianças e de nossos jovens no Brasil?

E como se todos estes fatos citados não fossem suficientes ainda temos um sistema carcerário superlotado, com pouquíssimas ações ressocializadoras, e principalmente muita irresponsabilidade por parte de governantes. Em 2017, por exemplo, um jornal de grande circulação fez um levantamento junto ao DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional, e descobriu que os Estados brasileiros só

⁸ <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/12/03/brasil-cai-em-ranking-mundial-de-educacao-em-matematica-e-ciencias-e-fica-estagnado-em-leitura.ghtml>

⁹ Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, que é aplicado pela OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

havam investido 1% da verba que fora disponibilizado pelo Governo Federal (MARIZ, 2017). É uma irresponsabilidade que pode custar vidas ou mesmo a ruína moral de uma pessoa inserida num sistema penitenciário precário.

Tudo o que foi exposto até o momento buscou demonstrar que temos materializado um ciclo perverso de desigualdade social no Brasil, onde alguém que por qualquer dos fatos expostos anteriormente, aliados a problemas financeiros ou pelo uso/consumo de drogas resolva se enveredar pelo *iter criminis* do crime de roubo, provavelmente conhecerá de perto as mazelas de um sistema penitenciário superlotado, e de lá muito provavelmente não sairá uma pessoa melhor. Isso tudo sem avaliar toda a complexidade que envolve a pessoa que sofre a violência: a vítima.

Neste trabalho, os jovens, negros e pardos, desempregados ou em subempregos onde a remuneração é inferior à renda média nacional, formaram o universo dos entrevistados que estavam presos aguardando as audiências de custódia. E apesar de a questão não só social, mas também racial estarem inegavelmente presentes nas situações investigados, destacamos o fato de que, não foram relatados roubos motivados por situação extrema falimentar.

Os crimes de roubo foram praticados predominantemente nas cidades de Serra e Vila Velha, contra transeuntes, preferencialmente à noite, em quartas e sextas-feiras, em vias públicas movimentadas, com prevalência leve de vítimas jovens do sexo masculino, mas escolhidas de forma aleatória.

O objeto material preferido dos crimes de roubo foi o telefone celular, mas sua escolha, segundo as alegações dos autores não foi realizada previamente pelo criminoso. A maioria, apesar de ter praticado um crime considerado grave, violento, alegou que a par disso considerava errada a conduta. Apenas um entrevistado relatou ter sido obrigado por traficante a roubar um veículo para pagamento de dívida.

Os motivos alegados para a prática do crime de roubo se dividiram entre “necessidades financeiras” e “problemas com drogas”. A maioria também alegou que não houve outros fatores que tivessem influenciado na prática do crime.

O principal sentimento sentido logo após a prática do crime foi o “arrependimento”, que na maior parte dos casos foi causado pela prisão em flagrante, que nos revelou o domínio do juízo moral heterônomo nos presos entrevistados.

Quase todos os presos relataram que o motivo que tinham na data do crime, não seria suficiente para roubar novamente hoje, bem como não teriam outros motivos para roubar na atualidade. O apoio da família, foi o principal motivo citado que impediria a prática de novo crime de roubo também na atualidade.

Quase a totalidade dos entrevistados declarou que não praticou, nem praticaria um crime de roubo para buscar aventura ou “adrenalina”, entretanto, quando perguntados se outras pessoas praticaram ou praticariam crimes desta forma, a grande maioria respondeu positivamente.

Quando perguntados se praticaram ou praticariam o crime de roubo para desafiar a autoridade estatal, paterna, etc., por revolta ou outro sentimento semelhante, a maioria também respondeu que não praticaria, todavia, ao serem perguntados se outros executariam crimes desta forma, quase todos responderam que “sim”, e apenas um respondeu negativamente.

E por fim, questionamos aos entrevistados se eles praticaram ou praticariam o crime de roubo em busca de aprovação/respeito de um grupo, e de forma similar aos questionamentos anteriores, quase a totalidade respondeu que não, e quando perguntados se outras pessoas executavam crimes dessa forma, a grande maioria respondeu positivamente, o que revela uma clara hipótese de avaliação pessoal defensiva, considerando o padrão de respostas analisado.

Percebemos que o choque de realidade causado pela entrada dos presos no sistema prisional e a sua permanência enquanto aguardam as audiências de custódia, já os faz pensar se realmente valeu a pena ter praticado o crime de roubo pelos motivos apresentados durante a entrevista, novamente numa clara materialização da heteronomia, onde a empatia esteve ausente em quase todos os casos.

De fato, sabemos das limitações relativas deste trabalho ocasionadas pelo universo limitado não só na quantidade de entrevistas mas também a questão geográfica, já que nossa análise se concentrou apenas em vinte presos da Grande Vitória/ES, entretanto, esperamos que este trabalho possa auxiliar sobremaneira em novos estudos não só acadêmicos mas também governamentais, e mais ainda, que o projeto integrado que este trabalho compõe possa auxiliar efetivamente no desenvolvimento de ações que busquem a redução das ocorrências de roubo não só no Estado do Espírito Santo, mas também em todo o Brasil.

Precisamos com urgência compreender com astúcia e estratégia os motivos do roubo, suas nuances, e fatores sociais envolvidos, para podermos agir preventivamente e com inteligência a este crime que ocorre milhares de vezes por dia no Brasil e que tantos prejuízos causa.

Em última análise, percebemos que vivemos em um país carente de educação moral, seja na educação formal, ou mesmo dentro de um estabelecimento prisional.

Estamos também carentes de bons exemplos, principalmente no cenário político, num país com gravíssimos problemas sociais.

Se nada for feito para mudar este panorama, estaremos condenados a viver num eterno juízo moral heterônomo, arraigado na maior parte das pessoas do Brasil, que estarão permanentemente cultivando apenas um respeito unilateral, ficando sempre aguardando um olhar de autoridade, de coação, para assim fazer a coisa certa. Por tudo isso que consideramos que seja bem provável que nunca encontremos a figura do “herói moral”¹⁰, de La Taille (2010, p. 107).

Encerrando este trabalho, informamos que quase a metade dos entrevistados, nove, possuíam como sobrenomes Santos, Cruz ou Jesus. Academicamente falando pode não significar nada, todavia se continuarmos falhando em “educar” moralmente nossas crianças; se continuarmos falhando nas relações interpessoais que forneçam exemplos positivos; e se o Estado continuar sendo falho em oferecer recursos sociais de qualidade, só nos restará pedir a alguma entidade divina que olhe por aqueles que se desviaram do caminho da moralidade no Brasil.

Aprimorar a formação moral dos brasileiros, deveria ser uma atividade prioritária e constante não só do Estado, mas também das famílias, e que esse estudo possa humildemente estimular esta pequena sugestão.

¹⁰ O herói moral, o santo, é aquela pessoa cuja voz da consciência sempre fala mais alto do que as outras. Ela desconhece fraquezas que a fariam desviar-se de claro caminho do dever.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S.; DIAS, C. Monopólio Estatal da Violência. In: LIMA, R. S. DE; RATTON, J. L.; AZEVEDO, R. G. (Eds.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

ARAÚJO, U. F. DE. Moralidade e Indisciplina: uma leitura possível a partir do referencial piagetiano. In: **Indisciplina na Escola - alternativas teóricas e práticas**. 13. ed. São Paulo: Summus Editorial, 1996a. p. 103–116.

ARAÚJO, U. F. O Ambiente Escolar e o Desenvolvimento do Juízo Moral Infantil. In: **Cinco Estudos de Educação Moral**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996b. p. 103–134.

BAEZ, S. et al. Outcome-oriented moral evaluation in terrorists. **Nature Human Behaviour**, v. 1, n. 6, p. 1–9, 26 maio 2017.

BASTOS, S. S.; RABINOVICH, E. P. Jovens de Classes Médias Infratores e a Questão da Autoridade. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 12, p. 539–553, 2012.

BAUMAN, Z. **Confiança e Medo na Cidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BAUMAN, Z. **Tempos Líquidos**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2007.

BEATO FILHO, C. C.; REIS, I. A. Desigualdade, Desenvolvimento Socioeconômico e Crime. In: **Desigualdade e Pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. p. 385–403.

BECCARIA, C. **Dos Delitos e das Penas**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

BECK, U. **O que é globalização: equívocos do globalismo, respostas à globalização**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BEVILÁQUA, C. **Direito das coisas (I)**. Brasília: Senado Federal, 2015. v. 3

BITENCOURT, C. R.; BUSATO, P. C. **Comentários à Lei de Organização Criminosa: Lei 12.850/2013**. São Paulo: Saraiva, 2014.

BOBBIO, N. **Elogio da Serenidade e Outros Escritos Morais**. 1ª ed. São Paulo: UNESP, 2002.

BORGES, L. S. **Moralidade e Homicídio: um estudo sobre a motivação do transgressor**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2004.

BORGES, L. S.; ALENCAR, H. M. A Violência no Cenário Brasileiro: fatores de risco dos adolescentes perante uma realidade contemporânea. In: **Uma Abordagem Psicológica da Violência e do Crime**. 1. ed. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2018. p. 130–146.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 29 jan. 2020.

CANZIAN, F. **Corrupção é endêmica no Brasil, diz Bird**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1609200606.htm>>. Acesso em: 12 maio. 2018.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: [s.n.]. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2019.

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. Determinantes da Criminalidade: Arcabouços Teóricos e Resultados Empíricos. **Revista de Ciências Sociais**, p. 233 a 269, 2004.

CERQUEIRA, D. R. C.; MOURA, R. L. **Vidas Perdidas e Racismo no Brasil**. Brasília: [s.n.]. Disponível em: <[http://www.infopedia.pt/\\$discriminacao->](http://www.infopedia.pt/$discriminacao->)>. Acesso em: 7 jul. 2020.

CNI. **Sondagem Especial 69**. Brasília: [s.n.].

CNJ. **Resolução Nº 213 de 15/12/2015**. Brasília: [s.n.].

CNS. **Resolução n.o 466 de 12 de dezembro de 2012**. Brasília: [s.n.].

DALLA BERNARDINA, N. V. **A Prática do Crime de Roubo por Mulheres: um estudo sob a perspectiva da violência e da moralidade**. [s.l.] Universidade Vila Velha, 2019.

DAMASCENO, R. **Darcy Ribeiro estava certo: educação é o caminho para reduzir a criminalidade**. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/01/15/interna_politica,839547/darcy-ribeiro-estava-certo-educacao-e-o-caminho-para-reduzir-crime.shtml>. Acesso em: 27 nov. 2018.

DATA CRISP. **Pesquisa Nacional de Vitimização**. Belo Horizonte: [s.n.]. Disponível em: <http://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/10/Sumario_SENASP_final.pdf>. Acesso em: 16 set. 2019.

DEL CASTILLO, J. M. O. **Psicología Criminal - técnicas aplicadas de intervención e investigación policial**. 2. ed. Valladolid: Lex Nova, 2010.

DINIZ, M. H. **Código Civil Anotado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DOUGLAS, J.; OLSHAKER, M. **Mindhunter: o primeiro caçador de serial killers americano**. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2017.

ECO, U. **Idade Média - Bárbaros, Cristãos e Muculmanos**. Alfragide: Leya, 2012.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2019**. São Paulo: [s.n.]. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v2-com-info.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2019.

FELIX, L. C. **Motivos do Roubo: um estudo sob a perspectiva da violência e da moralidade de homens encarcerados**. [s.l.] Universidade Vila Velha, 2019.

FGV. **FGV Social comenta os cortes no Bolsa Família e o aumento da extrema pobreza no Brasil**. Disponível em: <<https://cps.fgv.br/destaques/fgv-social-comenta-os-cortes-no-bolsa-familia-e-o-aumento-da-extrema-pobreza-no-brasil>>. Acesso em: 8 jun. 2020.

FREITAS, L. B. DE L. Do mundo amoral à possibilidade de ação moral. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 12, n. 2, p. 447–458, 1999.

FREITAS, L. B. DE L. Autonomia Moral na Obra de Jean Piaget: a complexidade do conceito e sua importância para a educação. **Revista Educar**, p. 11–22, 2002.

GELAPE, L. **Saúde e violência são os principais problemas para os eleitores brasileiros, segundo Datafolha**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/09/11/saude-e-violencia-sao-os-principais-problemas-para-os-eleitores-brasileiros-segundo-datafolha.ghtml>>. Acesso em: 11 abr. 2019.

GRECO, R. **Código Penal Comentado**. 11. ed. Niterói: Impetus, 2017.

GUERREIRO, C.; RIBEIRO, C.; FERREIRA, L. **Inquérito sobre comportamentos aditivos em jovens internados em Centros Educativos 2015**. Lisboa: [s.n.]. Disponível em: <http://www.sicad.pt/BK/EstatisticalInvestigacao/EstudosConcluidos/Lists/SICAD_ES TUDOS/Attachments/169/Relatorio_CE2015.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2019.

GUIMARÃES, J. L. C. Motivações do Crime Segundo o Criminoso: condições econômicas, interação social e herança familiar. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, p. 112–131, 2014.

HESSE, H. **A História do Mundo em 50 Frases**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.

HUNGRIA, N. **Comentários ao Código Penal - Volume VII - Artigos 155 a 196**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1955.

IBGE. **Estimativas da População**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=22367&t=resultados>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

IBGE. **PNAD - Contínua - Características Gerais dos Domicílios e dos Moradores - 2018**. [s.l.: s.n.].

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=27774&t=destaques>>. Acesso em: 2 jun. 2020b.

IBGE. **Desemprego**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: 1 jun. 2020c.

IEP. **Índice Global da Paz - 2020**. Melbourne: [s.n.]. Disponível em: <<https://pt.countryeconomy.com/demografia/indice-global-paz>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

IPEA. **Pesquisa revela que 20 milhões de jovens nem estudam nem trabalham na América Latina e no Caribe.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34460:pesquisa-revela-que-20-milhoes-de-jovens-nem-estudam-nem-trabalham-na-america-latina-e-no-caribe&catid=10:disoc&directory=1>. Acesso em: 7 jul. 2020.

LA TAILLE, Y. DE. Desenvolvimento humano: contribuições da psicologia moral. **Psicologia USP**, v. 18, n. 1, p. 11–36, mar. 2007.

LA TAILLE, Y. DE. Moralidade e Violência: a questão da legitimação de atos violentos. **Temas em Psicologia**, v. 17, n. 2, p. 329–341, 2009.

LA TAILLE, Y. DE. Moral e Ética: Uma Leitura Psicológica. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, p. 105–114, 2010.

LEAL, M. L. **Roubo e Motivação: um estudo sobre os adolescentes em situação de cumprimento de medida socioeducativa da UNIS de Linhares.** [s.l.] Universidade Vila Velha, 2019.

MARINATTO, L.; NUNES, M.; BRÊTAS, P. **Rio sem entrega: carga roubada é vendida no trem até duas horas após o crime.** Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/rio-sem-entrega-carga-roubada-vendida-no-trem-ate-duas-horas-apos-crime-21276082.html>>. Acesso em: 25 abr. 2020.

MARIZ, R. **Estados gastam só 1% da verba disponibilizada para sistema carcerio.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/estados-gastam-so-1-da-verba-disponibilizada-para-sistema-carcerario-21895456>>. Acesso em: 4 jun. 2020.

MARQUES, E.; HERKENHOFF, H. A Audiência de Custódia na Grande Vitória/ES: Melhores Prática de Humanização da Prisão. In: **Políticas Criminais: Constatações e Perspectivas.** Goiânia: Ilumina, 2020. p. 09 a 31.

MARQUES, E. J. DA S. A Audiência de Custódia e seu Papel Essencial na Garantia dos Direitos Fundamentais na Região Metropolitana de Vitória/ES. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 11, n. 2, p. 237–268, 27 maio 2020.

MASSON, C. **Código Penal Comentado.** 2. ed. São Paulo: Método, 2014.

MASSON, C. **Direito Penal - Parte Especial - Vol. 2.** 11. ed. São Paulo: Método, 2018.

MCNEILL, W. H. As gangues de rua são uma antiga herança da civilização. In: OLIVEIRA, N. V. (Ed.). **Insegurança Pública.** São Paulo: Nova Alexandria, 2002. p. 11–31.

MENIN, M. S. DE S. Desenvolvimento Moral - Refletindo com pais e professores. In: **Cinco Estudos de Educação Moral.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996. p. 37–102.

MICHAUD, Y. **A Violência.** São Paulo: Ática, 1989.

MISSE, M. Violência e Teoria Social. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, p. 45–63, 2016.

MUCHEMBLED, R. **História da Violência**. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

MUNIZ, J. et al. **Texto para Discussão N° 956 Determinantes da Criminalidade: uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos***. Rio de Janeiro: [s.n.]. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0956.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2019.

NATALINO, M. A. C. **Texto para Discussão - 2246 - Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil**. Brasília: [s.n.].

NEHER, C.; WELLE, D. **Análise histórica mostra que corrupção no Brasil persiste desde o período colonial**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/analise-historica-mostra-que-corrupcao-no-brasil-persiste-desde-o-periodo-colonial.ghtml>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

NERI, M. **Percepções da Crise**. Rio de Janeiro: [s.n.].

NUCCI, G. DE S. **Direitos Humanos Versus Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2016.

PAIVA, T. **“O jovem é especialmente suscetível aos apelos do consumismo”**. Disponível em: <<http://www.cartaeducacao.com.br/entrevistas/o-jovem-e-especialmente-suscetivel-aos-apelos-do-consumismo/>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

PAZOLINI, P. F. A. **Crime de Roubo e Motivação: um estudo sobre os reeducandos, em situação de cumprimento de pena no presídio de Viana, ES**. [s.l.] Universidade Vila Velha, 2020.

PIAGET, J. **O Juízo Moral na Criança**. 4. ed. São Paulo: Summus Editorial, 1994.

PIAGET, J. Os Procedimentos da Educação Moral. In: **Cinco Estudos de Educação Moral**. 1. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996. p. 1–36.

PIMENTA, M. DE M. Juventude e Violência. In: **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

PINKER, S. **Os Anjos Bons da Nossa Natureza - por que a violência diminuiu**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PISA. **RELATÓRIO BRASIL NO PISA 2018 - RELATÓRIO PRELIMINAR**. Brasília: [s.n.].

PNUD. **Relatório de Desenvolvimento Humano 2019**. New York: [s.n.].

PNUD. **Relatório de desenvolvimento humano do PNUD destaca altos índices de desigualdade no Brasil**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/relatorio-de-desenvolvimento-humano-do-pnud-destaca-altos-indices-de-desigualdade-no-brasil/>>. Acesso em: 1 jun. 2020b.

PRADO, L. R. **Tratado de Direito Penal - Parte Especial - Volume 2**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAINE, A. **A Anatomia da Violência - As raízes biológicas da criminalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

ROLIM, M. **A Síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no Século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

SANTOS, M. A. F. **Abordagens Científicas Sobre as Causas da Criminalidade Violenta: uma análise da teoria da ecologia humana**. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/5972>>. Acesso em: 12 abr. 2019.

SEAE. **Relatório de Conjuntura n.º 4 - Custos Econômicos da Criminalidade no Brasil**. Brasília: [s.n.]. Disponível em: <http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/relatorio-de-conjuntura/custos_economicos_criminalidade_brasil.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

SHECAIRA, S. S. **Criminologia**. 6. ed. São paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SILVA, M. V. M. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização-Junho de 2017**. Brasília: [s.n.]. Disponível em: <<http://depen.gov.br>>. Acesso em: 3 jun. 2020.

SILVEIRA, M. A. DE S.; MARUSCHI, M. C.; BAZON, M. R. **Risco e Proteção para o Engajamento de Adolescentes em Práticas de Atos Infracionais** *Journal of Human Growth and Development*. São Paulo: [s.n.].

SOARES, L. E. **Segurança Tem Saída**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

UNODC. **Global Study on Homicide - Homicide trends, patterns and criminal justice response - Booklet 2**. Vienna: [s.n.].

VIANA, E. **Criminologia**. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

VIEIRA, J. A. M. **Noções de Criminologia**. São Paulo: LEDIX, 1997.

ZALUAR, A. Violência: questão social ou institucional? In: OLIVEIRA, N. V. (Ed.). **Insegurança Pública**. São Paulo: Nova Alexandria, 2002. p. 75–85.

ZALUAR, A. **Integração Perversa: Pobreza e Tráfico de Drogas**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

Apêndice A.

Categorias resumidas de análises das entrevistas

CATALOGAÇÃO RESUMIDA

1 Com qual idade praticou o crime de roubo pelo qual está aguardando a Audiência de Custódia?

- a) **De 18 a 21 anos** (09) = 45%
- b) **De 22 a 25 anos** (03) = 15%
- c) **De 26 a 29 anos** (02) = 10%
- d) **De 30 a 33 anos** (05) = 25%
- e) **De 34 a 37 anos** (01) = 05%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

2 Como você declara a sua cor/raça?

- a) **Parda** (12) = 60%
- b) **Negra** (08) = 40%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

3 Qual era a sua situação familiar? (número de integrantes, graus de parentesco, conflituosidades/harmonia maior ou menor união/agregação etc.)?

- a) **Morava com esposa, mãe, pai (padrasto) e irmão(s)** (02) = 10%
- b) **Morava com mãe, pai (padrasto) e irmão(s)** (03) = 15%
- c) **Morava com mãe e pai** (01) = 05%
- d) **Morava com a mãe e o irmão** (01) = 05%
- e) **Morava com esposa, filho (s) e/ou enteados** (06) = 30%
- f) **Morava com esposa** (02) = 10%
- g) **Morador de rua** (03) = 15%
- h) **Morava com a avó** (01) = 5%
- i) **Morava sozinho** (01) = 5%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

4 (Passado - ação) Estava estudando/empregado na época em que praticou o crime de roubo?

- a) **Trabalhando** (07) = 35%
- b) **Desempregado** (13) = 65%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

5 (Passado - ação) (se sim) Em qual função/curso?

- a) **Trabalhando / Função** (07) = 35 %
- b) **Sem Curso / Sem Função** (13) = 65%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

6 (Passado - ação) (se empregado) Qual seu salário?

- a) **Até 01 salário** (01) = 05%
- b) **Entre 01 e 02 salários** (04) = 20%
- c) **Acima de 02 salários** (02) = 10%
- d) **Desempregado / Sem salário** (13) = 65%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

7 (Passado - ação) Como foi a ação (ex.: roubo a estabelecimento comercial, roubo em residência, roubo a transeunte a pé, roubo em transporte coletivo, roubo a motorista/passageiro de veículo particular, roubo do próprio veículo)?

- a) **Transeunte** (13) = 65%
- b) **Estabelecimento Comercial** (01) = 05%
- c) **Veículo** (03) = 15%
- d) **Transporte Coletivo** (03) = 15%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

8 (Passado - ação) Em que dia da semana?

- a) **Terça-Feira** (01) = 05%
- b) **Quarta-Feira** (05) = 25%
- c) **Quinta-Feira** (01) = 05%
- d) **Sexta-Feira** (05) = 25%
- e) **Sábado** (01) = 05%
- f) **Domingo** (02) = 10%
- g) **Não se lembra** (05) = 25%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

9 (Passado - ação) Em que momento do dia (dia, noite ou madrugada)?

- a) **Dia** (04) = 20%
- b) **Noite** (16) = 80%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

10 (Passado - ação) Em que local?

- a) **Vitória** (03) = 15%
- b) **Vila Velha** (06) = 30%
- c) **Cariacica** (02) = 10%
- d) **Serra** (08) = 40%
- e) **Viana** (01) = 05%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

11 (Passado - ação) Quais as características desse local (local ermo ou não; via pública ou local fechado; próximo à sua residência ou distante etc.)?

- a) **Local Ermo** (01) = 05%
- b) **Via Pública** (18) = 90%
- c) **Local Fechado** (01) = 05%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

12 (Passado - ação) Que tipo de patrimônio foi roubado por você nesta ocasião?

- a) **Aparelho Celular** (13) = 65%
- b) **Dinheiro** (02) = 10%
- c) **Veículo** (03) = 15%
- d) **Bolsa** (01) = 05%
- e) **Tentativa (não houve a subtração de nenhum bem)** (01) = 05%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

13 (Passado - ação) Houve uma escolha prévia desse tipo de patrimônio para ser roubado? Por quê?

- a) **Sim** (07) = 35%
- b) **Não** (13) = 65%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

14 (Passado - ação) Quem foi a vítima de seu crime de roubo?

- a) **Mulher** (05) = 25%
- b) **Homem** (09) = 45%
- c) **Homem e Mulher** (06) = 30%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

15 (Passado - ação) Quais as características da vítima (idoso; mulher; criança; pessoa que parecia estar portando dinheiro ou joia etc.)?

- a) **Média Idade** (04) = 20%
- b) **Jovem** (16) = 80%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

16 Houve uma escolha prévia dessa vítima?

- a) **Sim** (01) = 05%
- b) **Não** (19) = 95%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

17 (Passado - ação) Por quê (menor probabilidade de reação, possibilidade de um ganho maior etc.)?

- a) **Não fez escolha prévia** (19) = 95%

b) **Já sabia que a vítima portava dinheiro** (01) = 05%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

18 (Passado - ação) Qual era seu julgamento sobre praticar o roubo contra esse tipo de vítima (considerava menos legítimo; mais grave etc.)?

- a) **Julgou errado** (10) = 50%
- b) **Julgou certo** (02) = 10%
- c) **Não fez nenhum julgamento** (08) = 40%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

19 (Passado – motivo) Qual seu motivo, naquele momento, para praticar esse crime?

- a) **Financeiro** (10) = 50%
- b) **Drogas** (10) = 50%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

20 (Passado - motivo) No momento em que praticou o crime de roubo, houve outros fatores que influenciaram a sua decisão?

- a) **Sim** (05) = 25%
- b) **Não** (15) = 75%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

21 (Passado - motivo) Logo após cometer o crime, como avaliou (julgou) a sua conduta? Por quê?

- a) **Avaliou como errada** (09) = 45%
- b) **Não fez qualquer avaliação** (11) = 55%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

22 (Passado - ação e motivo) Houve algum sentimento, logo após cometer o crime? Qual (ex.: arrependimento, medo, pena da vítima, alegria, satisfação, realização, etc.)? Por quê?

- a) **Arrependimento** (08) = 40%
- b) **Pena da Vítima** (02) = 10%
- c) **Satisfação** (03) = 15%
- d) **Medo** (04) = 20%
- e) **Não houve sentimento algum** (03) = 15%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

23 (Presente - motivo) Hoje, antes da sua Audiência de Custódia qual o motivo que você acha que teve para praticar o crime de roubo? Por quê?

- a) **Mesmo Motivo** (20) = 100%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

24 (Presente - motivo) (se houve mudança do motivo passado para o presente) Por que hoje acha que esse foi o motivo que teve para cometer o crime de roubo?

a) **Não houve mudança do motivo passado para o presente** (20) = 100%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

25 (Presente - motivo) (se houve mudança do motivo passado para o presente) Por que hoje acha que esse foi o motivo que teve para cometer o crime de roubo?

a) **Não houve mudança do motivo passado para o presente** (20) = 100%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

26 (Presente - motivo) (se houve mudança da avaliação passada para a presente) Por que hoje avalia de maneira diferente – o motivo – de como fez no passado?

a) **Não houve modificação da avaliação passada para a presente** (20) = 100%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

27 (Presente - motivo) Hoje, o motivo que teve para praticar o crime de roubo seria suficiente para roubar novamente? Por quê?

a) **Sim** (01) = 05%
b) **Não** (19) = 95%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

28 (Presente - motivo) (se não) Você teria outros motivos hoje para praticá-lo?

a) **Sim** (01) = 05%
b) **Não** (19) = 95%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

29 (Presente - ação e motivo) Hoje, o que considera que a impediria de cometer outro crime de roubo (boas oportunidades profissionais; apoio familiar; medo de ser novamente preso; maior maturidade/experiência)? Por quê?

a) **Medo de ser preso novamente** (03) = 15%
b) **Apoio familiar** (08) = 40%
c) **Boas oportunidades Profissionais** (05) = 25%
d) **Oportunidade em Clínica de Reabilitação** (03) = 15%
e) **Viver a palavra do Senhor Jesus** (01) = 05

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

30 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que cometeu ou cometeria esse crime, no todo ou em parte, motivado pelo desejo de aventura/"adrenalina"?

a) **Em parte** (01) = 05%
b) **Muito Pouco ou Nada** (19) = 95%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

31 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que outras pessoas cometem esse crime, no todo ou em parte, motivadas pelo desejo de aventura/"adrenalina"?

- a) **Muito** (10) = 50%
- b) **Em parte** (03) = 15%
- c) **Pouco** (04) = 20%
- d) **Muito Pouco ou Nada** (03) = 15%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

32 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que cometeu ou cometeria esse crime, no todo ou em parte, motivado pelo desejo desafiar a autoridade paterna, estatal etc., por revolta ou sentimento semelhante?

- a) **Muito** (02) = 10%
- b) **Em parte** (01) = 05%
- c) **Muito Pouco ou Nada** (17) = 85%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

33 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que outras pessoas cometem esse crime, no todo ou em parte, motivadas pelo desejo desafiar a autoridade paterna, estatal etc., por revolta ou sentimento semelhante?

- a) **Muito** (12) = 60%
- b) **Em parte** (04) = 20%
- c) **Pouco** (03) = 15%
- d) **Muito Pouco ou Nada** (01) = 05%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

34 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que cometeu ou cometeria esse crime, no todo ou em parte, motivado pelo desejo obter aprovação, respeito ou outro sentimento semelhante dentro de um grupo?

- a) **Pouco** (01) = 05%
- b) **Muito Pouco ou Nada** (19) = 95%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)

35 Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que outras pessoas cometem esse crime, no todo ou em parte, motivadas pelo desejo obter aprovação, respeito ou outro sentimento semelhante dentro de um grupo?

- a) **Muito** (13) = 65%
- b) **Em parte** (04) = 20%
- c) **Muito Pouco ou Nada** (03) = 15%

N= 20 (20 Participantes, 20 respostas)